



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br

Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000

Saudade do Iguaçu

Paraná

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

PREGÃO PRESENCIAL N.º 155/2019

PROCESSO N.º 271/2019

Razão Social:	
CNPJ N.º :	Ins. Estadual:
Endereço:	CEP:
E-mail:	
Cidade:	Estado:
Telefone:	PORTE DA EMPRESA:
Pessoa para contato:	
Recebemos, através de solicitação no e-mail: licitacoespmi@yahoo.com.br neste data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.	
Para recebimento do kit proposta, para fins de preenchimento da proposta digital , as empresas interessadas devem preencher os campos solicitados abaixo relacionados de acordo com o contrato social, para cadastro no sistema com finalidade de gerar o kit proposta.	
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA:	
CPF:	
RG:	
Nº DO REGISTRO DA JUNTA COMERCIAL/CARTÓRIO DE REGISTRO:	
DATA DO REGISTRO:	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES DA EMPRESA:	
(Local), ____/____/____	
_____ Assinatura e Carimbo com CNPJ da Empresa	

Senhor Licitante,

Visando a comunicação futura entre a MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter à Divisão de Licitações e Compras por meio do e-mail: licitacoespmi@yahoo.com.br.

A não remessa do recibo exige a Divisão de Licitações e Compras da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Saudade do Iguaçu, 03 de dezembro de 2019.

Pregoeiro(a)



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br

Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000

Saudade do Iguaçu

Paraná

**MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 155/2019

PROCESSO Nº 271/2019

Registro de Preços para aquisição futura de aquisição de flores, plantas, sementes e material de jardinagem para manutenção, ornamentação de todos os eventos, bens e espaços públicos, praças e jardins, conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes no Anexo I e nos termos do edital e seus anexos, e para fornecimento de acordo com as necessidades da Administração Municipal.



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br

Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000

Saudade do Iguaçu

Paraná

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU – PR.
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 271/2019
EDITAL N.º 155/2019
PREGÃO PRESENCIAL – SRP

1 – PREÂMBULO

O Município de Saudade do Iguaçu – PR, por intermédio do Departamento de Administração, mediante o(a) Pregoeiro(a), designado(a) pela Portaria n.º 146/2019, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local abaixo indicados fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, objetivando o Registro de Preços para aquisição futura de aquisição de flores, plantas, sementes e material de jardinagem para manutenção, ornamentação de todos os eventos, bens e espaços públicos, praças e jardins, conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes no Anexo I e nos termos do edital e seus anexos, e para fornecimento de acordo com as necessidades da Administração Municipal.

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM.

Data: 16/12/2019

Horário: 09:00 horas

Local: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal

Rua Frei Vito Berscheid, nº. 708.

CEP 85568-000 – Saudade do Iguaçu – Paraná

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 124/2019, de 24 de setembro de 2019, publicado no D.O.M. que regulamenta a modalidade do Pregão, Decreto Municipal nº 009/2007, de 05 de março de 2007, publicado no D.O.M que institui o sistema de registro de preços e no que couber a Lei 8.666/93 com suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº. 147/2014 e demais normas pertinentes ao procedimento licitatório e ao objeto licitado.

1.1 – A ENTREGA DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO deverá ser feita até o dia 16/12/2019, até às 09:00 horas, no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná.

1.2 - A ABERTURA DA PRESENTE LICITAÇÃO dar-se-á em sessão pública, a ser realizada no dia 16/12/2019, às 09:00 horas, de acordo com a legislação vigente mencionada no preâmbulo deste Edital.

1.3 - Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou em outro a ser definido.



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br

Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000

Saudade do Iguaçu

Paraná

2 – OBJETO

2.1 – A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando o Registro de Preços para aquisição futura de aquisição de flores, plantas, sementes e material de jardinagem para manutenção, ornamentação de todos os eventos, bens e espaços públicos, praças e jardins, conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes no Anexo I e nos termos do edital e seus anexos, e para fornecimento de acordo com as necessidades da Administração Municipal.

2.2.1.1 - Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

2.1.1.1 - Anexo I - Descrição dos Itens a serem Registrados e demais Informações;

2.1.1.2 - Anexo II - Modelo de Carta de Credenciamento;

2.1.1.3 - Anexo III - Modelo de Declaração de Idoneidade;

2.1.1.4 - Anexo IV - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;

2.1.1.5 - Anexo V: Termo de Recebimento de Edital;

2.1.1.6 - Anexo VI - Modelo de Declaração de Observância ao disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da CF;

2.1.1.7 – Anexo VII – Declaração de micro empresa;

2.1.1.8 – Anexo VIII - Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo à habilitação.

2.1.1.9 – Anexo IX - Minuta da Autorização de Compra;

2.1.1.10 – Anexo X – Minuta da Ata de Registro de Preços;

2.1.1.11 - Anexo XI – Decreto de Implantação do Sistema de Registro de Preços.

2.1.1.12 – Anexo XII – ORIENTAÇÕES PARA GERAÇÃO/REDAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS EM PROGRAMA ESPECÍFICO DO MUNICÍPIO

3 – AQUISIÇÃO DO EDITAL

3.1 - O presente edital e demais informações encontram-se à disposição para verificação por parte dos interessados junto à Equipe de Apoio, no Setor de Licitações, na Rua Frei Vito Berscheid, nº 708 - CEP 85.568-000 – Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, ou pelo **Fone/Fax: (46) 3246-1166**.

3.2 – O presente edital poderá ser baixado no site da prefeitura municipal na página: saudadedoiguacu.pr.gov.br/licitacoes.php, ou pessoalmente no dpto. de licitações.

3.3 - Para geração do arquivo proposta da proponente solicitante é obrigatória a apresentação do RECIBO DE RETIRADA DO EDITAL e uma cópia quando a solicitação for pessoalmente ou escaneada via e-mail: licitacoespmsi@yahoo.com.br do contrato social, cartão CNPJ, Ins. Estadual e dados do representante legal da empresa como nome completo, endereço, RG e CPF.

4 – DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1. O credenciamento dos licitantes interessados em participar do certame será feito **impreterivelmente, as 09:00 horas**.

4.2. Para fins de credenciamento junto ao pregoeiro, o representante da licitante deverá estar munido de: (trazer em mãos, fora dos envelopes).



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br

Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000

Saudade do Iguaçu

Paraná

a) credenciamento específico (conforme modelo anexo II);

a.1.) no caso de sócio da empresa, proprietário, dirigente ou assemblado, deverá apresentar cópia do Estatuto Social ou Contrato Social em vigor PODENDO SER SUBSTITUÍDO POR CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO OU CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL ATUALIZADA com data não inferior a 60 dias da data de abertura da presente licitação, no qual estejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidora.

a.2.) Ser for credenciado deverá apresentar documento comprovando que a pessoa que esta lhe dando poderes esta qualificada, através de procuração e constando no Estatuto Social ou Contrato Social em vigor, no qual estejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidora.

b) A DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO não deve integrar os ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, constituindo-se em documento a ser fornecido separadamente; fica facultada a utilização do modelo constante do ANEXO IV.

c) O proponente deve declarar, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato superveniente que possa impedir a sua habilitação neste certame, inclusive na vigência contratual caso venha a ser contratado pelo ÓRGÃO (conforme modelo de declaração, Anexo VII), deste Edital.

d) Declaração da empresa que é micro empresa conforme Lei Complementar nº 123/2006, conforme modelo (anexo VI). **A DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, SE FOR O CASO, SERÁ RECEBIDO EXCLUSIVAMENTE NESTA OPORTUNIDADE, ACOMPANHADA PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE ATUALIZADA, EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA SEDE DA LICITANTE. A não apresentação desta declaração ou apresentação no Envelope de Habilitação (envelope B) implicará na perda do benefício da Lei complementar ao interessado nesta licitação.**

e) carteira de identidade;

f) Termo de recebimento do Edital (conforme modelo anexo XII).

4.3 – Cada licitante terá um único representante nesta licitação que, por sua vez, somente poderá representar uma única empresa licitante.

5 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1 – Poderão participar desta licitação todos os interessados que preencham as condições exigidas neste edital.

5.2 – Os interessados, até o dia, hora e local fixados no item 1.2, deverão entregar a proposta comercial e os seus documentos de qualificação/habilitação, em envelopes distintos e devidamente fechados, com as seguintes identificações na parte externa:

EDITAL N.º 155/2019– PREGÃO PRESENCIAL
ENVELOPE A - PROPOSTA DE PREÇO



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br

Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000

Saudade do Iguaçu

Paraná

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO:.....

FONE/FAX.....

CGC/CNPJ:.....

EDITAL N.º 155/2019– PREGÃO PRESENCIAL

ENVELOPE B – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE:

ENDEREÇO:.....

FONE/FAX:.....

CGC/CNPJ:

5.3 – Não será admitido o encaminhamento de proposta e de documentação por telex, facsímile e/ou Internet.

5.4 – É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação de:

a) pessoa física;

b) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;

c) empresa que possua restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;

d) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;

e) empresa que esteja, por qualquer motivo, com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou;

f) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou.

5.5 - O proponente deve entregar os envelopes no Setor de Licitações, no endereço citado no preâmbulo, até a data e horário máximo estipulado, não sendo permitido atraso, mesmo que involuntário, considerando-se como horário de entrega o protocolado pelo pregoeiro.

6 - DA PROPOSTA COMERCIAL

6.1 – A proposta comercial – **Envelope A**, deverá ser entregue em meio digital (CD) e em 01 (uma) via impressa por meio do Sistema de Licitações Kit Proposta, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada todas as folhas pelo representante legal do licitante proponente. Deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, observando-se o preço máximo unitário (Anexo I).

6.1.1 -As propostas em meio digital deverão ser entregues exclusivamente em CD, não sendo aceito em Pen Drive.



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br

Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000

Saudade do Iguaçu

Paraná

6.2 – Os preços deverão ser cotados em moeda nacional (não se admitindo cotação em moeda estrangeira), limitada a 02 (duas) casas após a vírgula. O preço máximo unitário de cada item encontra-se indicado no Anexo I do presente edital.

6.3 – Nos preços deverão estar incluídas todas as despesas com frete, impostos, taxas, tributos, seguros e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto licitado e entregue conforme cronograma da Prefeitura Municipal, sendo que o proponente será responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes ao objeto cotado.

6.4 – **Prazo de entrega:** os produtos deverão ser entregues conforme solicitação e cronograma da Secretaria solicitante, nos locais e datas determinadas no prazo de até:

Para os lotes 01, 02 e 03:

05 (cinco) dias úteis após o recebimento da respectiva ordem de compra, ordem de fornecimento ou outro instrumento equivalente, independentemente de ausência ou especificação de forma diversa na proposta, com carimbo e assinatura da Comissão Especial de Recebimento que será criada especialmente para esta licitação.

Para o lote 04:

02 (dois) dias úteis após o recebimento da respectiva ordem de compra, ordem de fornecimento ou outro instrumento equivalente, independentemente de ausência ou especificação de forma diversa na proposta, com carimbo e assinatura da Comissão Especial de Recebimento que será criada especialmente para esta licitação.

6.5 - **Prazo de validade:** a proposta terá validade durante todo o período do registro de preços, independentemente de ausência ou especificação diversa. O prazo de validade do registro de preços será de 12 meses, desde que pesquisa prévia de mercado comprovadamente não revele preços inferiores àqueles registrados, excetuando-se, por exemplo, liquidações ou promoções.

6.6 - A apresentação da proposta comercial implica na aceitação plena e total das condições deste Edital, sujeitando-se o licitante às sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, combinado com o art. 7º, da Lei n.º 10.520/2002.

7 – Amostras e/ou bulas e/ou catálogos:

7.1 – As amostras e/ou catálogos, quando exigidos, de acordo com o estabelecido no Anexo I, deverão ser apresentadas sem ônus para a Administração, conforme as condições abaixo:

7.2 - Serão desclassificadas as opções para fornecimento de produtos não aprovados ou que não condizem com o solicitado pela Administração.

8 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

8.1 - As propostas comerciais serão abertas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, em ato público, no dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, observado o subitem 1.2.



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

8.2 - Abertos os envelopes contendo as propostas, o Pregoeiro e os membros da Equipe de Apoio rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram as propostas comerciais apresentadas pelos licitantes e verificarão suas conformidades com os requisitos estabelecidos no edital, desclassificando-se as tecnicamente incompatíveis.

8.3 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

8.4 – O processo de julgamento das propostas será efetuado em conformidade com o Anexo I **por item**. Serão classificados, pelo Pregoeiro, para etapa de lances, o licitante que apresentar proposta com menor preço e os demais licitantes que apresentarem propostas com preços até 10% (dez por cento), superior àquela de menor preço.

8.4.1 – Caso não seja verificado, no mínimo, 03 (três) propostas escritas nas condições do item 8.4, serão classificados as melhores propostas, até o máximo de 03 (três) propostas.

8.5 – Em seguida, iniciar-se-á a etapa de apresentação de lances verbais, pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

8.6 - O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

8.7 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

8.8 - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a aceitabilidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

8.9 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor.

8.10 - Para fins de julgamento das propostas, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em conta o critério de Menor preço Unitário, nos termos do inciso X do art. 4º, da Lei n.º 10.520/2002.

8.11 – Caso a proposta de menor preço não seja aceitável, será desclassificada e o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta válida.

8.12 – No caso de absoluta igualdade de duas ou mais propostas escritas, para fins de ordenação dos lances, adotar-se-ão os critérios definidos no § 2º, do art. 45, da Lei n.º 8.666/93, com as modificações decorrentes da Emenda Constitucional n.º 06 de 15.8.95.

8.13 - Não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

8.14 - Nas situações previstas nos itens **8.8 e 8.9**, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o licitante para que seja obtido preço melhor.



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br

Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000

Saudade do Iguaçu

Paraná

8.15 - No presente certame, serão registradas as propostas válidas dos proponentes classificados por item, na ordem de sua classificação.

8.16 - Declarada a proposta vencedora, será examinada a documentação de habilitação.

9 – DA HABILITAÇÃO

9.1 - O envelope **B**, contendo a documentação relativa à habilitação, deverá conter:

9.1.1. HABILITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

9.1.1.2. Registro comercial, para empresa individual;

9.1.1.3. Estatuto Social ou Contrato Social e últimas alterações ou certidão simplificada emitida pela Junta Comercial ou ainda contrato social consolidado.

*No caso da alínea **9.1.1.3.** deverá apresentar declaração que não houve mais alteração contratual até a presente data, caso não apresente certidão simplificada ou consolidada.

9.1.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.1.1.5. Cópia do Alvará em vigência compatível com o objeto.

9.1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

9.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**) em plena validade;

9.1.2.2. Certidão de regularidade perante a Fazenda do Município sede da empresa licitante;

9.1.2.3. Certidão de regularidade perante a Fazenda do Estado da empresa licitante;

9.1.2.4. Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;

9.1.2.5. Prova de Regularidade ou Certidão, expedida pela Caixa Econômica Federal, com a finalidade de comprovar a inexistência de débitos junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

9.1.2.6. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (**CNDT**).

9.1.2.7. Comprovante de inscrição estadual/CICAD.

9.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

9.1.3.1. Certidão negativa de falências ou recuperação judicial, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com validade máxima de 60 dias corridos (Para os Municípios de Sulina, Saudade do Iguaçu e São João: apresentar somente certidão de São João).

9.1.4. DECLARAÇÕES

9.1.4.1 Declaração de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme Lei nº. 9.854/99. (conforme modelo no **ANEXO VI** deste Edital).

9.1.4.2. Declaração da Proponente, de que não pesa contra si, ato declaratório de inidoneidade expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera do Governo, de acordo com o modelo do Anexo III;



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br

Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000

Saudade do Iguaçu

Paraná

9.1.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.1.5.2. RENASEM - Registro Nacional de Sementes e Mudanças para participação do lote 01 e 03 conforme Lei 10.711/2003, dentro do prazo de vigência.

9.2. HABILITAÇÃO PRODUTOR RURAL:

9.2.1.1. Cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) e Registro Geral (RG);

9.2.1.2. Apresentação de comprovante do bloco de Produtor Rural (CAD/PRO);

9.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

9.2.2.1. Certidão de regularidade perante a Fazenda do Município sede da empresa licitante;

9.2.2.2. Certidão de regularidade perante a Fazenda do Estado da empresa licitante;

9.2.2.3. Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;

9.2.2.5. Prova de Regularidade ou Certidão, expedida pela Caixa Econômica Federal, com a finalidade de comprovar a inexistência de débitos junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

9.2.2.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT).

9.2.3. DECLARAÇÕES

9.2.3.1. Declaração da Licitante, assinada pelo seu representante legal, de que não pesa contra si inidoneidade expedida por órgão público, de qualquer esfera de governo, bem como Declaração cumprindo o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, bem como Declaração de comprometimento de manter as condições de habilitação durante a vigência do contrato. (ANEXO III);

9.2.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.2.4.1. RENASEM - Registro Nacional de Sementes e Mudanças para participação do lote 01 e 03, conforme Lei 10.711/2003, dentro do prazo de vigência.

9.3 - Os documentos referidos no item 9, pertinentes à Habilitação poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou servidor designado e estar com a data em vigor no dia da abertura dos envelopes;

9.3.1 - Os documentos solicitados no item nº 9, serão anexados ao processo Licitatório;

9.3.2 - Todos os documentos solicitados deverão estar em pleno vigor na data de abertura dos envelopes;

9.3.3 - Não serão aceitos protocolos de entrega em substituição aos documentos requeridos no presente Edital;

9.3.4 - Os documentos relacionados nesta Seção, referir-se-ão sempre à jurisdição do local de domicílio da sede do proponente;

9.3.5 - As empresas participantes que não apresentarem todos os documentos exigidos no presente Edital, ou que apresentarem incompletos, incorretos ou com a validade expirada, serão



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br

Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000

Saudade do Iguaçu

Paraná

inabilitadas, não se admitindo, em hipótese alguma, complementação posterior, após o horário indicado para a apresentação dos envelopes de habilitação.

10 – DA ADJUDICAÇÃO

10.1 – A falta de manifestação imediata de motivada da intenção de interpor recurso, importara na decadência do direito de recorrer, competindo ao PREGOEIRO adjudicar o(s) objeto(s) do certame à (s) proponente(S) declarada(s) vencedora(s).

10.2 – Existindo recurso(s) e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do(s) mesmo(s) , a autoridade competente deve, se for o caso, praticar o ato de adjudicação do(s) objeto(s) do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

11 – SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DOS PREÇOS

11.1 - Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:

a) pela Administração Municipal, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normas legais;

b) pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceita pela Administração Municipal, nos termos legais;

c) por relevante interesse da Administração Municipal, devidamente justificado.

12 – REVISÃO/ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

12.1 – Os preços registrados poderão ser revisados/alterados, em caso de oscilação do custo de produção, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos, reclassificando-se os preços cotados, se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei no 8.666/93.

12.2 - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

13 – FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

13.1 – Constatada a necessidade dos produtos, a Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, procederá a emissão de Ordem de Compra, Ordem de Fornecimento ou outro instrumento equivalente em nome do licitante, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor, relacionando-se os produtos pretendidos e suas quantidades, bem como os respectivos preços registrados, devendo a entrega ser efetuada conforme o item **6.4** deste edital. Quando da entrega do objeto por parte da empresa contratada, esta deverá emitir a nota fiscal em favor da Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu.



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

13.2 – O fornecimento deverá ser efetuado de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, de forma parcelada.

13.3 – A não entrega dos produtos no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

13.4 - Os prazos de que tratam o item **6.4**, poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

14 – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

14.1 - O objeto do fornecimento serão recebidos pela Administração, nos seguintes termos:

a) Será realizada a verificação da qualidade (vigor, sanidade, estágio de desenvolvimento da planta pré- florescimento) e quantidade dos produtos fornecidos e consequente aceitação pela Administração.

b) As plantas de porte grande, acima de 1 metro de altura, deverão estar rustificadas/curadas.

14.2 – Os produtos, uma vez solicitados deverão ser entregues pela contratada, diretamente no almoxarifado da Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, em dias úteis das 08:00 às 11:30, e das 13:00 às 16:30 horas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias para os lotes 01,02 e 03 e 02(dois) dias para o lote 4, após a solicitação, e conforme cronograma ou necessidade da Administração, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações.

15 – DA RESPONSABILIDADE QUANTO AO ATENDIMENTO

15.1 – O transporte dos produtos, objetos desta licitação deve ser feito dentro do preconizado, seguindo as normas vigentes de segurança e transporte, temperatura específica exigida para o produto, em veículo limpo, com cobertura protetora para a carga, de forma que mantenha a integridade do produto. Caso a empresa vencedora descumpra os quesitos de transporte, Administração Municipal poderá rescindir o contrato com a empresa, conforme o item **17.4** deste Edital.

15.2 – Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificados o estado de conservação e qualidade.

15.3 - Todos os produtos entregues serão recebidos e conferidos pelo Depto de Compras/Almoxarifado e vistoriados pelo responsável. Os produtos que apresentarem problemas e/ou defeitos serão rejeitados, obrigando-se o fornecedor a substituí-los, sem prejuízo para Administração Municipal. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicadas à CONTRATADA sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

16 – DO PAGAMENTO



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br

Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000

Saudade do Iguaçu

Paraná

16.1 – Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega do objeto, depósito em conta específica da empresa (sugestão Banco do Brasil), desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva nota fiscal.

16.2 – Caso a empresa esteja em débito ou apresente alguma irregularidade cadastral junto à Secretaria de Fazenda do Município, FGTS ou CERTIDÃO CONJUNTA PGFN/RFB, os respectivos empenhos referentes às Ordens de Compra, Ordens de Fornecimento ou outros instrumentos equivalentes em nome do licitante, não poderão ser liberados, e de consequência estes não terão validade nem eficácia.

16.3 – Para possibilitar a liberação dos empenhos, a empresa será comunicada pela Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, para que no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, proceda a regularização de suas pendências junto aos referidos Órgãos.

16.4 – Decorrido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, e verificado pela Administração a continuidade da pendência, a empresa decairá do direito à contratação com a Prefeitura.

16.5 - A Administração Municipal, poderá, quando o convocado não regularizar suas pendências conforme previsto no item 16.4, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e **nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado**, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

16.6 - O prazo de que trata o item **16.4** poderá ser revisto nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

16.7 - A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente.

16.8 - Os pagamentos serão realizados mediante apresentação das negativas de CERTIDÃO CONJUNTA PGFN/RFB e FGTS.

16.9 - Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Funcional Programática: 04.122.0003.2.007 – Atividades da Secretaria de Administração

Elemento da Despesa: 3.3.90.30.31 – sementes mudas de plantas e insumos

Principal: 34 Despesa: 4861

Fonte de Recurso: 000 – recursos ordinários livres

Órgão: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Funcional Programática: 04.122.0003.2.007 – Atividades da Secretaria de Administração

Elemento da Despesa: 3.3.90.30.15 – material de festividades e homenagens

Principal: 34 Despesa: 4862

Fonte de Recurso: 000 – recursos ordinários livres



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

Órgão: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Funcional Programática: 04.122.0003.2.052 – manutenção e conservação de bens e espaços públicos

Elemento da Despesa: 3.3.90.30.15 – material de festividades e homenagens

Principal: 46 Despesa: 4797

Fonte de Recurso: 000 – recursos ordinários livres

Órgão: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Funcional Programática: 04.122.0003.2.052 – manutenção e conservação de bens e espaços públicos

Elemento da Despesa: 3.3.90.30.31 – sementes mudas de plantas e insumos

Principal: 46 Despesa: 4678

Fonte de Recurso: 000 – recursos ordinários livres

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Educação

Funcional Programática: 12.122.0008.2.023 – Atividades da Secretaria de Educação

Elemento da Despesa: 3.3.90.30.31 – sementes mudas de plantas e insumos

Principal: 101 Despesa: 4863

Fonte de Recurso: 000 – recursos ordinários livres

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Educação

Funcional Programática: 12.122.0008.2.023 – Atividades da Secretaria de Educação

Elemento da Despesa: 3.3.90.30.15 – material de festividades e homenagens

Principal: 101 Despesa: 4482

Fonte de Recurso: 000 – recursos ordinários livres

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Educação

Funcional Programática: 12.361.0008.2.026 – Manutenção do Ensino Fundamental

Elemento da Despesa: 3.3.90.30.31 – sementes mudas de plantas e insumos

Principal: 123 Despesa: 4864

Fonte de Recurso: 000 – recursos ordinários livres

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Educação

Funcional Programática: 12.361.0008.2.026 – Manutenção do Ensino Fundamental

Elemento da Despesa: 3.3.90.30.15 – material de festividades e homenagens

Principal: 123 Despesa: 4865

Fonte de Recurso: 000 – recursos ordinários livres

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Educação

Funcional Programática: 12.365.0008.2.024 – Manutenção da educação infantil - CRECHE

Elemento da Despesa: 3.3.90.30.31 – sementes mudas de plantas e insumos

Principal: 181 Despesa: 4723

Fonte de Recurso: 000 – recursos ordinários livres



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br

Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000

Saudade do Iguaçu

Paraná

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Educação

Funcional Programática: 12.365.0008.2.024 – Manutenção da educação infantil - CRECHE

Elemento da Despesa: 3.3.90.30.15 – material de festividades e homenagens

Principal: 181 Despesa: 4866

Fonte de Recurso: 000 – recursos ordinários livres

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Educação

Funcional Programática: 12.365.0008.2.025 – Manutenção da educação infantil - CEMEI

Elemento da Despesa: 3.3.90.30.31 – sementes mudas de plantas e insumos

Principal: 203 Despesa: 4867

Fonte de Recurso: 104 – Demais Impostos Vinculados

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Educação

Funcional Programática: 12.365.0008.2.025 – Manutenção da educação infantil - CEMEI

Elemento da Despesa: 3.3.90.30.15 – material de festividades e homenagens

Principal: 203 Despesa: 4868

Fonte de Recurso: 104 – Demais Impostos Vinculados

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 02 – Fundo Municipal de Saúde

Funcional Programática: 10.301.0011.2.009 – Serviço de atenção básica em Saúde

Elemento da Despesa: 3.3.90.30.31 – sementes mudas de plantas e insumos

Principal: 509 Despesa: 4870

Fonte de Recurso: 303 – saúde vinculada

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 02 – Fundo Municipal de Saúde

Funcional Programática: 10.301.0011.2.009 – Serviço de atenção básica em Saúde

Elemento da Despesa: 3.3.90.30.15 – material de festividades e homenagens

Principal: 509 Despesa: 4869

Fonte de Recurso: 303 – saúde vinculada

Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Agricultura e meio ambiente

Funcional Programática: 20.122.0015.2.012 – Atividades da Secretaria de Agricultura

Elemento da Despesa: 3.3.90.30.31 – sementes mudas de plantas e insumos

Principal: 267 Despesa: 2966

Fonte de Recurso: 000 – recursos ordinários livres

Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Agricultura e meio ambiente

Funcional Programática: 20.122.0015.2.012 – Atividades da Secretaria de Agricultura

Elemento da Despesa: 3.3.90.30.15 – material de festividades e homenagens

Principal: 267 Despesa: 4871

Fonte de Recurso: 000 – recursos ordinários livres



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br

Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000

Saudade do Iguaçu

Paraná

Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Agricultura e meio ambiente

Funcional Programática: 18.541.0021.2.055 – atividade do departamento de meio ambiente

Elemento da Despesa: 3.3.90.30.31 – sementes mudas de plantas e insumos

Principal: 247 Despesa: 2971

Fonte de Recurso: 000 – recursos ordinários livres

Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Agricultura e meio ambiente

Funcional Programática: 18.541.0021.2.055 – atividade do departamento de meio ambiente

Elemento da Despesa: 3.3.90.30.15 – material de festividades e homenagens

Principal: 247 Despesa: 4872

Fonte de Recurso: 000 – recursos ordinários livres

Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo

Funcional Programática: 15.452.0022.2.022 – serviço do departamento de urbanismo

Elemento da Despesa: 3.3.90.30.31 – sementes mudas de plantas e insumos

Principal: 320 Despesa: 2981

Fonte de Recurso: 000 – recursos ordinários livres

Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo

Funcional Programática: 15.452.0022.2.022 – serviço do departamento de urbanismo

Elemento da Despesa: 3.3.90.30.15 – material de festividades e homenagens

Principal: 320 Despesa: 4873

Fonte de Recurso: 000 – recursos ordinários livres

Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Assistência Social

Funcional Programática: 08.122.0013.2.016 – Atividades da secretaria de assistência social

Elemento da Despesa: 3.3.90.30.31 – sementes mudas de plantas e insumos

Principal: 371 Despesa: 4874

Fonte de Recurso: 000 – recursos ordinários livres

Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Assistência Social

Funcional Programática: 08.122.0013.2.016 – Atividades da secretaria de assistência social

Elemento da Despesa: 3.3.90.30.15 – material de festividades e homenagens

Principal: 371 Despesa: 2547

Fonte de Recurso: 000 – recursos ordinários livres

Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Assistência Social

Funcional Programática: 08.244.0013.2.038 – outros benefícios sociais

Elemento da Despesa: 3.3.90.30.31 – sementes mudas de plantas e insumos

Principal: 378 Despesa: 4875

Fonte de Recurso: 000 – recursos ordinários livres

Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Assistência Social
Funcional Programática: 08.244.0013.2.038 – outros benefícios sociais
Elemento da Despesa: 3.3.90.30.15 – material de festividades e homenagens
Principal: 378 Despesa: 2549
Fonte de Recurso: 000 – recursos ordinários livres

Órgão: 13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA
Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Funcional Programática: 27.812.0010.2.029 – Promoção e Incentivo as atividades esportivas
Elemento da Despesa: 3.3.90.30.31 – sementes mudas de plantas e insumos
Principal: 436 Despesa: 4796
Fonte de Recurso: 000 – recursos ordinários livres

Órgão: 13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA
Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Funcional Programática: 27.812.0010.2.029 – Promoção e Incentivo as atividades esportivas
Elemento da Despesa: 3.3.90.30.15 – material de festividades e homenagens
Principal: 436 Despesa: 2562
Fonte de Recurso: 000 – recursos ordinários livres

Órgão: 13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA
Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Funcional Programática: 13.392.0023.2.030 – Promoção e Incentivo as atividades culturais
Elemento da Despesa: 3.3.90.30.15 – material de festividades e homenagens
Principal: 423 Despesa: 2563
Fonte de Recurso: 000 – recursos ordinários livres

Órgão: 13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA
Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Funcional Programática: 13.392.0023.2.030 – Promoção e Incentivo as atividades culturais
Elemento da Despesa: 3.3.90.30.31 – sementes mudas de plantas e insumos
Principal: 423 Despesa: 4876
Fonte de Recurso: 000 – recursos ordinários livres

16.10 - A entrega do objeto relativo à presente licitação dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado, sendo que somente serão pagos os valores relativos ao fornecimento dos produtos efetivamente entregues, conforme necessidade da Administração Municipal, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos produtos dispostos nos itens constantes do Anexo I.

17 – PENALIDADES

17.1 – O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade (art. 14 do Decreto 3555/00).



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

17.2 – Em caso de atraso injustificado no cumprimento da entrega dos produtos, bem como por inadimplemento das cláusulas contratuais, poderá ser aplicada à contratada multa moratória de valor equivalente a 0,50% (cinquenta centésimos percentuais), sobre o valor do produto não entregue, por dia de atraso, até o 10º (décimo) dia, limitada a 2% (dois por cento) do valor total relativo, corrigido monetariamente até o adimplemento da obrigação pactuada.

17.3 – O atraso superior a 10 (dez) dias, bem como o descumprimento de cláusulas e condições da Ordem de Compra, Ordem de Fornecimento ou outro instrumento equivalente em nome do licitante, configurará inadimplência da Contratada.

17.4 - Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislações pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Administração Municipal poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

17.5 – Poderão ser aplicadas ainda as penas de advertência e, conforme o caso, declaração de inidoneidade previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, atendidas as formalidades legais.

17.6 – A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados à Administração Municipal.

17.7 - O proponente que tenha seus preços registrados e/ou contratado ficam obrigados, no prazo de validade do registro, a aceitar, nas condições registradas no Sistema de Registro de Preços, os acréscimos que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da proposta, atualizado nos termos da legislação pertinente.

17.8 - Comprovado que o produto fornecido não corresponde às especificações constantes na proposta, será o mesmo devolvido ao contratado, obrigando-se este a substituí-lo no prazo máximo de 01 (um) dia útil, sem qualquer ônus para a Administração e sem prejuízo das sanções previstas no presente edital.

17.9 - As sanções administrativas previstas neste item **17** serão aplicadas sem prejuízo das cominações impostas na Lei n° 8.666/93 e suas alterações.

18 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

18.1. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o início da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório desta licitação, na forma eletrônica, através do e-mail, ou documental através do Protocolo Geral desta Prefeitura, conforme endereço descrito no cabeçalho deste edital.

18.2. Para fins de identificação de interposição da impugnação citada no subitem anterior, o impugnante deverá anexar, por meio de arquivo eletrônico, ou documental, devendo constar:

- Contrato Social com suas alterações ou última alteração consolidada;
- Documento de identificação com foto do representante legal;
- Instrumento de procuração se for o caso;
- Documento de identificação com foto do procurador.
- Na condição de pessoa física, deverá apresentar documento de identificação com foto.



18.2.1 O não cumprimento do subitem anterior importará o não conhecimento da impugnação interposta.

18.3. Caberá a pregoeira, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do Termo de Referência e/ou pela Procuradoria Geral decidir pela impugnação.

18.3.1. Na hipótese da suspensão de prazo do certame, será lançada no sistema a informação de que o mesmo encontra-se em “Suspensão”.

18.4. Acolhida a impugnação contra o Edital será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente a alteração não afetar a formulação das propostas.

18.5. Qualquer modificação no edital será divulgada pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

18.6. Não serão reconhecidas as impugnações interpostas uma vez vencidos os respectivos prazos legais.

19 – DOS RECURSOS

19.1. Por ocasião do final da sessão, as proponentes que participaram do PREGAO ou que tenham sido impedidas de fazê-lo, se presentes, deveram manifestar imediatas e motivadas intenções de recorrer.

19.2. Havendo interposição motivada de recurso contra qualquer ato do procedimento, a recorrente poderá juntar as razões recursais no prazo de 03(três) dias, sem prejuízo das prerrogativas do pregoeiro na própria seção pública.

19.3. As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começaram a correr no término do prazo do RECORRENTE.

19.4. Após a apresentação das contra razões ou dos recursos do prazo estabelecido para tanto o PREGOEIRO examinará o recurso podendo reformar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

19.5. Os autos do PREGAO permanecerão com vistas franqueadas aos interessados, no endereço e horários previstos no subitem 9.1. Deste EDITAL.

19.6. O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos autos insuscetíveis de aproveitamento.

20. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

20.1 Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br

Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000

Saudade do Iguaçu

Paraná

todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **“prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **“prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista na cláusula 19.3 deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

20.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

20.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

21 – ANEXOS DO EDITAL

21.1 – É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

22 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1 - Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

22.2 – O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

22.3 – Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de Apoio e representantes credenciados presentes.

22.4 – É facultado ao licitante formular protestos consignando em ata dos trabalhos para prevenir responsabilidade, prover a conservação ou ressalva de seus direitos ou para simplesmente manifestar qualquer intenção de modo formal.

22.5 - O Pregoeiro e/ou Autoridade Superior, na forma do disposto no § 3º, do art. 43, da Lei n.º 8.666/93, se reserva o direito de promover qualquer diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório.

22.6 - A licitação não implica na obrigatoriedade de compra por parte da Administração Municipal. Até a entrega da Ordem de Compra, Ordem de Fornecimento ou outro instrumento equivalente, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

22.7 – Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o edital do pregão, observados os requisitos do item 18 deste edital.

22.8 - Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimentos ou impugnações, vencidos os respectivos prazos legais.

22.9 - Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados na Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no horário das 08:00 às 11:45 e das 13:00 às 17:00 horas.

22.10 – Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos a esta licitação.

22.11 – O foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas desta licitação é o da Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, com renúncia prévia e expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

22.12 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da legislação, jurisprudência e doutrina aplicáveis, e dos princípios gerais de direito.

Saudade do Iguaçu, 03 de dezembro de 2019.

MAURO CÉSAR CENCI
Prefeito Municipal



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br

Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000

Saudade do Iguaçu

Paraná

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU – PR.
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 155/2019

ANEXO I

OBJETO: Registro de Preços para aquisição futura de aquisição de flores, plantas, sementes e material de jardinagem para manutenção, ornamentação de todos os eventos, bens e espaços públicos, praças e jardins, conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes no Anexo I e nos termos do edital e seus anexos, e para fornecimento de acordo com as necessidades da Administração Municipal, conforme segue:

Lt	Item	Qdte	Descrição	Und.	P. Unit.
LOTE 01 – AQUISIÇÃO DE FLORES E PLANTAS:					
1	1	20	BELA EMILIA (Plumbago auriculata) altura mínima 0,30m	UN	10,00
1	2	5	PATA DE ELEFANTE (Beucarnia Recurvata) altura mínima de 0,40m"	UN	26,40
1	3	5	PATA DE ELEFANTE (Beucarnia Recurvata) altura mínima de 0,90m	UN	60,00
1	4	3	ACER PALMATUM altura mínima 1,5m	UN	70,00
1	5	15	ACEROLA (Malpighia emarginata) altura mínima 1,5m	UN	15,00
1	6	80	AGAPANTO (Agapanthus praecox) branco e azul (Agapanthus africanus)	UN	3,50
1	7	15	AGAVE DRAGÃO (Agave attenuata) adulta	UN	40,00
1	8	25	AGAVE PALITO (agave geminiflora) adulto	UN	45,00
1	9	20	ALAMANDA AMARELA ARBUSTIVA (allamanda polyantha) altura mínima 0,50M	UN	14,96
1	10	30	ALAMANDA AMARELA (Allamanda Cathartica L.) altura mínima 0,50M	UN	8,27
1	11	20	ALAMANDA VIOLACEA (Allamanda blanchette A DC) altura mínima 0,50M	UN	8,27
1	12	15	AMORA PRETA altura mínima 1,5M	UN	15,00
1	13	15	ARAÇA altura mínima 1,5M	UN	15,00
1	14	10	ARECA BAMBU (Dypsis lutescens) altura mínima da planta 3m	UN	114,40
1	15	10	ARECA BAMBU (Dypsis lutescens) altura mínima da planta 1,0m	UN	35,20
1	16	10	ARECA BAMBU (Dypsis lutescens) altura mínima da planta 1,6m	UN	61,60
1	17	10	ATEMOIA (Annona cherimola Mill x Annona squamosa L.) altura mínima 1,5M	UN	15,00
1	18	25	AZALÉIA RUBRIA altura mínima 0,40 CM	UN	12,00
1	19	50	AZALÉIA (Rhododendron) com formato redondo com diametro minimo de 0,3m	UN	24,89
1	20	20	BAMBU DE JARDIM (bambusa gracilis) altura mínima 1,5m	UN	15,00
1	21	2	BAMBU MOSSO (Phyllostachys pubescens) grande altura mínima 2m	UN	90,00
1	22	80	BUXO BOLA (Buxus sempervirens) diametro 0,35m x0,35m de altura medio	UN	17,50



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br

Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000

Saudade do Iguaçu

Paraná

1	23	50	BUXO BOLA (Buxus sempervirens) diametro 0,45m x0,50m de altura grande	UN	17,60
1	24	50	BUXO BOLA (Buxus sempervirens) diametro 0,25m x0,25m de altura pequeno	UN	11,65
1	25	10	BUXO CONE (Buxus sempervirens) altura minima 0,90m	UN	21,12
1	26	10	CABRIUVA (Myrocarpus frondosus) altura minima 2m	UN	25,00
1	27	5	CAFEZINHO (Ardisia crenata) altura minima 0,55m	UN	17,60
1	28	5	CALLIANDRA (Calliandra tweediei) vermelha altura minima 1,0m	UN	9,68
1	29	8	CARAMBOLA AMARELA altura minima 1,5M	UN	15,00
1	30	10	CEDRO ROSA (Cedrela fissilis) altura minima 1,5m	UN	17,60
1	31	10	CEREJA NATIVA altura minima 1M	UN	15,00
1	32	20	CEREJEIRA -ORNAMENTAL (Prunus serrulata) branca e rosa altura mínima 1M circunferencia com no minimo 0,08m	UN	20,00
1	33	20	CEREJEIRA -ORNAMENTAL (Prunus serrulata) branca e rosa altura mínima 2M circunferencia com no minimo 0,20m	UN	17,60
1	34	20	CHARUTO (Cupressus sempervirens) altura minima 2M circunferencia 0,60m -	UN	90,00
1	35	10	CHEFLERA (Schefflera arboricola) altura minima 1,5m	UN	20,00
1	36	30	CICA (Cyca revoluta) estipe com no minimo 0,08M	UN	20,00
1	37	50	CICA (Cycas circinalis) estipe com no minimo 0,20m	UN	40,00
1	38	20	CIPRESTE AZUL (Chamaecyparis pisifera) altura minima 1,5M	UN	31,68
1	39	30	CIPRESTE DOURADO (Chamaecyparis obtusa) altura minima 1,5 m	UN	31,80
1	40	80	CIPRESTE JACARE altura minima 0,35M bem formado	UN	18,00
1	41	50	CLUSIA (clusia Fluminensis) TAMANHO minimo 0,50M	UN	21,12
1	42	10	CROTON AMARELO altura minima de 1,0 M	UN	21,12
1	43	35	CROTON VERMELHO altura minima de 1,0M	UN	21,12
1	44	5	Dasyllirion quadrangulatum (Ouriço sem espinho) tamanho médio	UN	101,10
1	45	5	DRACENA PAU D AGUA altura minima 1,2m	UN	35,20
1	46	30	DRACENA TRICOLOR (Dracena marginata) altura minima de 1,0 m com no minimo tres hastes	UN	21,12
1	47	20	DRACENA TRICOLOR (Dracena marginata) altura minma de 1,5m com no minimo tres hastes	UN	44,00
1	48	10	ERICA (Leptospermum scoparium J. R. FORST.) altura minima 60 cm	UN	11,44
1	49	10	ESTREMOSA (Lagerstroemia indica)altura minima de 1,5 metros	UN	16,57
1	50	10	FLANBOYANT (Caesalpinia pulcherrima) altura minima 1,5M	UN	25,00
1	51	25	FORMIO RUBRIO (Phormium Tenax Rubrum)	UN	21,12



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br

Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000

Saudade do Iguaçu

Paraná

			Tamanho Medio		
1	52	10	FORMIO RUBRIO (Phormium Tenax Rubrum) Tamanho PEQUENO	UN	20,00
1	53	15	GRAVIOLA altura minima 1,5M	UN	25,00
1	54	15	GRUMIXAMA -CEREJA BRASILEIRA altura minima 1,5m	UN	25,00
1	55	30	HIBISCO (hibiscus rosa - sinensis) altura minima de tronco 1,6m	UN	14,27
1	56	50	HIBISCO DA SIRIA (hibiscus syriacus L.) minma de tronco 1,6 m	UN	13,93
1	57	8	INGÁ altura minima 1,5M	UN	15,00
1	58	10	IPÊ - MIRRIM (Stenobium stans) altura minma 1m	UN	14,08
1	59	15	IPÊ AMARELO (Tabebuia alba) altura 2,0 metros	UN	25,00
1	60	15	IPÊ BRANCO (Tabebuia rosealba) 1,8M	UN	25,00
1	61	25	IPÊ ROXO (Handroanthus avellanadae) 1,8 M	UN	25,00
1	62	25	IXORIA COCCINEA cores vermelha e amarela altura minima 0,50m	UN	21,50
1	63	5	JABUTICABA HIBRIDA altura minima 1,6 M	UN	132,00
1	64	2	JABUTICABA SABARÁ altura minima 1,6M	UN	170,11
1	65	10	KAISUKA (Juniperus chinensis torulosa) altura minima 2,0 metros circunferencia 1m	UN	134,80
1	66	10	KAISUKA (Juniperus chinensis torulosa)altura minima 3metros e circunferencia 1,0m	UN	220,00
1	67	10	KAISUKA(Juniperus chinensis torulosa) altura altura minima 1,5 metros com cirfurencia 0,80	UN	75,00
1	68	15	LARANJA MONTE PARMASO	UN	15,00
1	69	10	LARANJA SANGUINEA	UN	15,00
1	70	10	LARANJA VALENCIA	UN	15,00
1	71	20	LEITEIRO VERMELHO(euphorbia cotinifolia) altura minima 0,40m	UN	18,00
1	72	15	LICHIA (Litchi chinensis) altura minima 1,5M	UN	27,55
1	73	20	LIGUSTRINHO (Ligustrum sinense) altura minima 0,40 m e diametro 0,30m (BOLA)	UN	30,00
1	74	3	MAGNOLIA (Magnolia liliflora) altura minima de 1,6m	UN	38,00
1	75	50	MANACA DA SERRA (Tibouchina mutabilis (Vell)) nan altura minima de 1,0 M	UN	12,73
1	76	10	MANACA DA SERRA (Tibouchina mutabilis (Vell)) nan altura minima de 2,0 M	UN	39,89
1	77	10	MANGA (Mangifera indica) variedade Palmer altura minima 1,4M	UN	25,00
1	78	10	MANGA (Mangifera indica) variedade rosa altura minima 1,4M	UN	25,00
1	79	4	MANGA (Mangifera indica)Tommy atkins altura minima 1,4M	UN	25,00
1	80	60	MORÉIA AMARELA e/ ou branca (Diets iridioides)	UN	10,00
1	81	5	NANDINA (nandina domestica) altura minima 1,5m	UN	35,00
1	82	15	NESPERA (Eriobotrya japonica) altura minima 1,5 M	UN	18,00
1	83	10	NOGUEIRA PECÃ VARIEDADES (Barton e Imperial Choctaw, Shawnee) tamanho 1,8m	UN	15,00



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br

Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000

Saudade do Iguaçu

Paraná

1	84	10	NOIVINHA MONTANHA a Euphorbia leucocephala 1,0m	UN	25,00
1	85	30	ORQUIDEA BAMBU (Arundina graminifolia) 1,5 m com no minimo 4 hastes	UN	15,00
1	86	4	PACOVA (Philodendron martianum) tamanho médio	UN	30,00
1	87	5	PALMEIRA AZUL (BISMARCKIA) MEDIA 1,5 METROS	UN	300,00
1	88	3	PALMEIRA AZUL (BISMARCKIA) GRANDE 2 METROS	UN	720,00
1	89	8	PALMEIRA BURITI (Mauritia flexuosa) altura minima 1m de estipe	UN	110,00
1	90	8	PALMEIRA BURITI (Mauritia flexuosa) altura minima 2m de PLANTA COM ESTIPE DE NO MINIMO 1,5	UN	114,40
1	91	5	PALMEIRA CHEMEODORA 0,30M	UN	20,00
1	92	5	PALMEIRA DO VIAJANTE (Ravenala madagascariensis) altura minima de estipe de 0,1m	UN	149,60
1	93	10	PALMEIRA FÊNIX (Phoenix Roebelenii) altura minima da estipe 0,50m	UN	35,20
1	94	10	PALMEIRA FÊNIX (Phoenix roebelenii) Altura minima do estipe 1,4m	UN	80,00
1	95	15	PALMEIRA FÊNIX (Phoenix Roebelenii) altura minima da estipe 2m	UN	220,00
1	96	15	PALMEIRA IMPERIAL (Roystonea Oleracea) altura de planta de 3m com estipe minimo de 0,25m	UN	85,00
1	97	10	PALMEIRA LEQUE (Licuala grandis) planta com no minimo 1,5 m de altura	UN	110,00
1	98	10	PALMEIRA MOINHO DO VENTO (Trachycarpus Fortunei) estipe de 1,0M	UN	155,40
1	99	5	PALMEIRA MOINHO DO VENTO (Trachycarpus Fortunei) da planta com no minimo 2,0 M de altura	UN	256,10
1	100	15	PALMEIRA RABO DE RAPOSA (Wodyetia bifurcata) altura mimima de 1,5m com estipe de 1m	UN	120,00
1	101	4	PALMEIRA RABO DE RAPOSA (Wodyetia bifurcata) altura mimima de 1m	UN	114,40
1	102	5	PALMEIRA RAFIS (Rhapis excelsa) tronco 1,0M com nom minimo tres hastes	UN	25,00
1	103	5	PALMEIRA RAFIS (Rhapis excelsa) tronco altura 1,5m com no mínimo tres hastes	UN	30,00
1	104	15	PALMEIRA REAL (Archontophoenix cunninghamiana) altura da planta 2,5 m e estipe minimo 0,80m	UN	61,60
1	105	10	PALMEIRA TRIANGULAR (Dypsis decaryi) estipe com altura mimina de 0,2m	UN	83,60
1	106	5	PALMEIRA WASHINGTONIA altura minima do estipe 0,90 m	UN	202,50
1	107	3	PALMEIRA WASHINGTONIA altura minima do estipe 1,5 m	UN	350,00
1	108	4	PAPIRO (Cyperus papyrus) altura minima 1M	UN	28,00



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br

Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000

Saudade do Iguaçu

Paraná

			com no minima 4 hastes		
1	109	10	PITANGA (Eugenia uniflora) altura minima 1,5M	UN	20,00
1	110	5	PLEOMELE VAREGADO GRANDE com altura mimima de 1 m com hastes	UN	61,60
1	111	10	PLEOMELE VAREGADO MEDIO com altura mimima de 2,5 m com hastes	UN	90,00
1	112	50	PODOCARPO (Podocarpus) com altura mimima de 1m	UN	16,00
1	113	10	PODOCARPO (Podocarpus) com altura mimima de 2m	UN	40,00
1	114	10	QUARESMEIRA (Tibouchina stenocarpa) altura minima de 1,5 M	UN	22,00
1	115	10	ROMÃ (Punica granatum) altura minima 1,5M	UN	20,00
1	116	5	ROSA TREPADERA (Rosa wichuraina) 0,20m	UN	16,00
1	117	25	SIBIPIRUNA (caesalpina Benth) altura minima de 1,8m	UN	28,00
1	118	10	SIRIGUELA (Spondias purpurea) 1,5m	UN	25,00
1	119	30	STRELISSA (Strelitzia reginea) com no minima 3 hastes	UN	30,00
1	120	15	TANGERINA MEXERICA	UN	15,00
1	121	12	TANGERINA MURCOTE	UN	15,00
1	122	10	TANGERINA PONKAN	UN	15,33
1	123	10	TREPADERA MADRESSIVA (Lonicera japonica) muda adulta	UN	25,00
1	124	20	TRÊS MARIA (Bougainvillea glabra va. graciliflora altura minima 1,5 m	UN	20,00
1	125	20	TRÊS MARIA (Bougainvillea Spectabilis altura minima 1,5 m	UN	17,24
1	126	15	TUIA MAÇA VERDE (Thuja occidentalis L.) altura minima 0,90m	UN	35,43
1	127	15	TUIA MACARÃO (Thuja occidentalis L) 1,5M	UN	47,93
1	128	15	UVAIA (Eugenia pyriformis Camb.) altura minima 1,5m	UN	22,00
1	129	15	VEU DE NOIVA (GIBASIS PELLUCIDA) TAMAHO 0,60M	UN	30,00
1	130	3	YUCA AZUL (yuca rostrada) ESTIPE COM TAMANHO 0,4M	UN	400,00
1	131	3	YUCA AZUL (yuca rostrada) MUDA PEQUENA 0,10m	UN	190,00
1	132	2	YUCCA (Yucca elephantipes) altura minima de 1,5m	UN	70,00
1	133	30	AMOR PERPEITO (Viola x wittrockiana) CAIXA COM 15 UNIDADES	CX	12,00
1	134	150	BEGONIA CEROSA (begonia Cucullata) CAIXA COM 15 UNIDADES	CX	12,00
1	135	50	BEIJO AMERICANO (impatiens Walleriana) CAIXA COM 15 UNIDADES	CX	12,00
1	136	50	BEIJO JAPONES (impatiens balsamina) CAIXA COM 15 UNIDADES	CX	12,00
1	137	100	BEIJO JAPONES (sunpatiens de sol) CAIXA COM 15 UNIDADES	CX	12,00
1	138	120	BOCA DE LEÃO (antirrium majus) CAIXA COM 15 UNIDADES	CX	12,00
1	139	50	Cinerária (Senecio cruentus) CAIXA COM 15	CX	12,00



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br

Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000

Saudade do Iguaçu

Paraná

			UNIDADES		
1	140	30	CORAÇÃO MAGOADO (Iresine herbsti) CAIXA COM 15 UNIDADES	CX	12,00
1	141	100	CRAVINEA SIMPLES (Dianthus chinensis) CAIXA COM 15 UNIDADES	CX	12,00
1	142	100	FALSA ERICA (Cuphea gracilis.) DIVERSAS CORES CAIXA COM 15 UNIDADES	CX	12,00
1	143	30	Falso- Íris (Neomarica caerulea) CAIXA COM 15 UNIDADES	CX	12,00
1	144	50	FLOR DO MEL (Lobularia maritima;) CAIXA COM 15 UNIDADES	CX	12,00
1	145	30	GERANIO pendente (pelargonium peltatum) CAIXA COM 15 UNIDADES	CX	12,00
1	146	30	GERANIO-FERADURA (Pelargonium hortorum) CAIXA COM 15 UNIDADES	CX	30,67
1	147	10	GERBERA (GERBERA JAMESONII ADLAM) CAIXA COM 15 UNIDADES	CX	35,67
1	148	30	GIPSOFILA RASTEJANTE CAIXA COM 15 UNIDADES	CX	25,00
1	149	25	HEMEROCALLE (HEMEROCALLIS) CAIXA COM 15 UNIDADES	CX	27,33
1	150	10	Joia-do-Cabo (Nemesia Strumosa) CAIXA COM 15 UNIDADES	CX	24,00
1	151	30	LAMBARI ROXO (TRADESCANTIA ZEBRINA) CAIXA COM 15 UNIDADES	CX	17,25
1	152	20	LANTANA (LANTANA CAMARA) CAIXA COM 15 UNIDADES	CX	12,00
1	153	20	LAVANDA (LAVANDULA ANGUSTIFOLIA (L. OFFICINALIS) CAIXA COM 15 UNIDADES	CX	30,00
1	154	20	MARGARIDA (LEUCANTHEMUM VULGARE), CAIXA COM 15 UNIDADES	CX	20,67
1	155	20	MINI AMOR PERFEITO (VIOLA TRICOLOR), CAIXA COM 15 UNIDADES	CX	12,00
1	156	10	ORELHA DE RATO (: DICHONDRA REPENS), CAIXA COM 15 UNIDADES	CX	18,67
1	157	30	PERIQUITO VERMELHO (ALTERNANTHERA FICOIDEA) CAIXA COM 15 UNIDADES	CX	12,00
1	158	30	PETUNIA SUPER CAL HIBRIDA CAIXA COM 15 UNIDADES	CX	12,20
1	159	50	SALVIA (SALVIA FARINACEAE BENTH) CAIXA COM 15 UNIDADES	CX	12,00
1	160	60	SALVIA (SALVIA SPLENDENS), CAIXA COM 15 UNIDADES	CX	12,00
1	161	150	TAGETE AMARELO (TAGETES PATULA), CAIXA COM 15 UNIDADES	CX	12,00
1	162	150	TAGETE LARANJA (TAGETES ERECTA L), CAIXA COM 15 UNIDADES	CX	12,00
1	163	100	TORENIA (TORENIA FOURNIERI), CAIXA COM 15 UNIDADES	CX	12,00
1	164	50	VERBENEIA (VERBENA X HYBRIDA), CAIXA COM 15 UNIDADES	CX	12,00
1	165	150	VINCA (CATHARANTHUS ROSEUS), CAIXA COM 15 UNIDADES	CX	12,00
1	166	10	ALLIUM GIGANTEUM (BULBO) CAIXA COM	CX	10,00



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br

Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000

Saudade do Iguaçu

Paraná

			6UNIDADES		
1	167	20	LIRIO DO VENTO Zephyranthes candida (BULBO) CAIXA COM 15 UNIDADES	CX	16,00
1	168	20	LIRIO DO VENTO Zephyranthes VARIEDADES BRANCO AMARELO LILÁS (BULBO) CAIXA COM 6UNIDADES	CX	16,00
1	169	10	CABELO DE NOIVA (MUEHLENBECKIA COMPLEXA) CAIXA COM 15 UNIDADES	CX	18,00
1	170	20	BARBA DE SERPENTE (OPHIPOGON JABURAN) CAIXA COM 15 UNIDADES	CX	19,67
1	171	20	CEBOLINA DE JARDIM (BULBINE FRUTESCENS) CAIXA COM 15 UNIDADES	CX	19,00
1	172	30	ALHO SOCIAL (TULBAGHIA VIOLACEA) CAIXA COM 15 UNIDADES	CX	20,67
1	173	50	TRABOERABA ZEBRA (TRADESCANTIA ZEBRINA) CAIXA COM 15 UNIDADES	CX	15,00
1	174	20	CINERÁRIA (Senecio douglasii) CAIXA COM 15 UNIDADES	CX	12,00
1	175	50	GRAMA AZUL (festuca glauca) CAIXA COM 15 UNIDADES	CX	21,00
1	176	40	LIRIOPE (Liriope spicata) CAIXA COM 15 UNIDADES	CX	24,50
1	177	40	TAPETE- INGLES (Polygonum capitatum) CAIXA COM 15 UNIDADES	CX	16,17
1	178	80	GRAMA PRETA ANÃ MINI (Ophiopogon japonicus) CAIXA COM 15 UNIDADES	CX	17,50
1	179	5	MINE ROSA CAIXA COM 15 UNIDADES	CX	55,38
1	180	3	MUSGO RUBI RED CAIXA COM 8 MUDAS	CX	53,40
1	181	10	ZAMIOCULCA PLANTA COM NO MIMINO 0,50M DE ALTURA	UN	60,00
LOTE 02: VASOS E INSUMOS					
2	1	5	BANCO DE CONCRETO COM ACENTO EM MADEIRA 1,35 x 75X 55 CM COM PINTURA	UN	428,00
2	2	40	CASCAS DE PINUS POLIDA Tamanho 2 -SC 40 Lts OU 7KG	UN	26,60
2	3	50	CASCAS DE PINUS POLIDA SC 40 Lts. Tamanho 3 40 Lts OU 7KG	UN	26,60
2	4	40	CASCAS DE PINUS POLIDA tamanho 4 SC 40 Lts OU 7KG	UN	26,60
2	5	50	PEDRA BRITA DE ARENITO 40 KG	UN	35,00
2	6	50	PEDRA BRITA BRANCAS SC 40kg	UN	35,00
2	7	60	PEDRA CINZA FOSCO Tamanho grande 20KG	UN	28,00
2	8	50	PEDRA CINZA FOSCO tamanho medio 20KG	UN	32,63
2	9	50	PEDRA SEIXO ARENITO VERMELHO LISO Tamanho medio 20KG	UN	28,00
2	10	80	PEDRAS BRANCA DOLOMITA No 3 15 kg	UN	22,88
2	11	100	PEDRAS BRANCAS DOLOMITA No 2 15 kg	UN	22,88
2	12	50	PEDRAS BRANCAS DOLOMITA No 5 15 kg	UN	24,00
2	13	80	PEDRAS DECORATIVAS MARRON tamanho medio SC 20KG	UN	25,88
2	14	30	PISANTE DE CONCRETO TAMANHO MINIMO 74X30CM ESPESSURA 4,5 CM COR TABACO/ OU A DEFENIR	UN	30,00



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br

Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000

Saudade do Iguaçu

Paraná

2	15	20	PISANTE DE CONCRETO TAMANHO MINIMO 115X30 CM ESPESSURA 4,5 CM COR TABACO/OU A DEFENIR	UN	78,50
2	16	400	SEPARADOR DE GRAMA ALTURA MINIMA 0,12M	M	2,64
2	17	80	SUBSTRATO PARA PLANTAS (ESTERILIZADO) 40 LITROS	UN	22,00
2	18	5	VASO DE BARRO TAMANHO MINIMO 80 X40cm	UN	126,67
2	19	5	VASO OVAL COM TEXTURA TAMANHO MINIMO 32x28 CoM COM PRATO 24 litros COR A DEFENIR PELO SOLICITANTE	UN	158,33
2	20	4	VASO JARRO DE BARRO TAMANHO MINIMO 25CM DE LARGURA COM 57cm DE ALTURA COR A DEFENIR PELO SOLICITANTE	UN	126,87
2	21	15	EMBALAGEM (pote) PARA MUDA COM TAMANHO MINIMO 110 litros	UN	50,00
2	22	5	VASO MODELO CONCHA COM PROTEÇÃO UV TAMANHO MINIMO 54 litros (27x75) COR A DEFENIR PELO SOLICITANTE	UN	201,40
2	23	5	VASO QUADRADO COM PROTEÇÃO UV COM PRATO TAMANHO MINIMO 24LITROS COR A DEFENIR PELO SOLICITANTE	UN	131,75
2	24	5	VASO REDONDO COM PRATO COM PROTEÇÃO UV TAMANHO MINIMO 50X50CM 160 LITROS COR A DEFENIR PELO SOLICITANTE	UN	232,00
2	25	5	VASO REDONDO COM PRATO COM PROTEÇÃO UV TAMANHO MINIMO (40X42,5 CM) COR A DEFENIR PELO SOLICITANTE	UN	130,00
2	26	5	VASO REDONDO COM PRATO COM PROTEÇÃO UV TAMANHO MININO 65X65 CM COR A DEFENIR PELO SOLICITANTE	UN	363,40
2	27	12	VASO CACHEPO QUADRADO, TAMANHO MINIMO 13X13 COR A DEFENIR PELO SOLICITANTE	UN	20,00
2	28	10	VASO OVAL 12 LITROS COM PRATO COM PRETAÇO UV TAMANHO MINIMO 22X32CM COR A DEFENIR PELO SOLICITANTE	UN	56,00
2	29	6	VASO REDONDO COM PROTEÇÃO UV COM PRATO TAMANHO MINIMO 35 LITROS(22X32CM) COR A DEFINIR PELO SOLICITANTE	UN	162,50
2	30	10	VASO CACHEPO REDONDO TAMANHO MINIMO(15X15CM) COR A DEFINIR PELO SOLICITANTE	UN	23,00
2	31	10	VASO OVAL TAMANHO MINIMO 32X28CM COM PROTEÇÃO UV COR A DEFINIR PELO SOLICITANTE	UN	138,88
2	32	5	Vaso Redondo COM PRATO COM PROTEÇÃO UV TAMANHO MINIMO 170 LITROS (62 x 67CM) COR A DEFINIR PELO SOLICITANTE	UN	328,00
2	33	5	VASO COM PRATO E PROTEÇÃO UV, TAMANHO MINIMO 40X70 CM COR A DEFINIR PELO SOLICITANTE	UN	218,17
2	34	5	Vaso Redondo COM PROTEÇÃO UV COM PRATO, TAMANHO MINIMO (40 x 50cm) COR A DEFINIR PELO SOLICITANTE	UN	150,00



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br

Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000

Saudade do Iguaçu

Paraná

2	35	5	VASO COM PRATO E COM PROTEÇÃO UV, TAMANHO TAMANHO MINIMO 45X55 COR A DEFINIR PELO SOLICITANTE	UN	242,50
2	36	20	Embalagem (pote) para mudas com alça tamanho MINIMO 40 litros	UN	18,00
2	37	60	REFIL DE FIBRA DE COCO PARA CESTA TAMANHO 35 CM	UN	23,50
2	38	40	REFIL DE FIBRA DE COCO PARA CESTA TAMANHO 40 CM	UN	28,00
2	39	12	PACOTE PLASTICO PRETO PARA MUDAS 15cmx27cm X0,15CM	MIL	60,47
2	40	5	PACOTE PLASTICO PRETO PARA MUDAS 10cmx20cmX 0,15CM	MIL	41,77
2	41	3	PACOTE PLÁSTICO PRETO PARA MUDAS 18CMX30CMX0,20CM	MIL	236,35
2	42	350	MANTA GEOTÊXTIL 1M2 GRAMATURA 300g/m	M ²	6,22
LOTE 03: SEMENTES:					
3	1	0	Araça vermelho (Psidium cattleianum)	KG	417,67
3	2	0	Bracatinga	KG	1.250,00
3	3	1	Cabreuva (Myrcarpus frondosus)	KG	704,33
3	4	0	Canafístula (Peltophorum dubium)	KG	337,00
3	5	1	Cerejeira (Eugenia involucrata)	KG	597,67
3	6	0	Goiaba vermelha (Psidium guajava)	KG	385,00
3	7	1	erva mate (Ilex paraguariensis)	KG	330,00
3	8	0	Grápia (Apuleia leiocarpa)	KG	972,00
3	9	0	Guajuvira (Patagonula americana)	KG	454,00
3	10	1	Guapuruvu	KG	362,00
3	11	0	Guatambu	KG	1.200,00
3	12	0	Louro (Cordia trichotoma)	KG	370,00
3	13	1	Pitanga vermelha (Eugenia uniflora)	KG	385,00
3	14	0	Quaresmeira	KG	1.600,00
3	15	1	Sibipuruna (Caesalpinia peotophoroides)	KG	332,00
3	16	0	Taruma	KG	898,00
3	17	0	Timbaúva (Enterolobium contortísiliquum)	KG	348,00
LOTE 04: FLORES E ARANJOS:					
4	1	1.500	BOTAO DE ROSA NATURAL NAS CORES VERMELHA, ROSA, BRANCA OU AMARELA EMBALADA EM PAPEL CELOFANE COM CABO MEDIO.	UN	6,00
4	2	10	CRISANTEMO NATURAL DE DIVERSAS CORES PLANTADO EM VASO DE PORTE MEDIO COM EMBALAGEM E LACO.	UN	25,00
4	3	100	FLOR MOSQUITINHO NATURAL EM MACO NA COR BRANCA.	UN	30,00
4	4	1.500	VIOLETA NATURAL COM PETALAS SIMPLES DE DIVERSAS CORES PLANTADAS EM VASO DE PORTE PEQUENO E EMBALADAS EM EMBALAGEM DE BOA QUALIDADE COM LACO.	UN	6,00
4	5	200	CALANDIVA NATURAL DE DIVERSAS CORES PLANTADAS EM VASO DE PORTE MEDIO E EMBALADAS COM EMBALAGEM DE QUALIDADE COM LACO.	UN	12,00



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br

Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000

Saudade do Iguaçu

Paraná

4	6	10	ANTÚRIO NATURAL NA COR VERMELHA, PLANTADA EM VASO DE PORTE MÉDIO EMBALADO COM EMBALAGEM DE BOA QUALIDADE COM LAÇO.	UN	46,00
4	7	40	ORQUIDEA NATURAL PHALAENOPSIS DE DIVERSAS CORES COM EMBALAGEM DECORATIVA.	UN	68,00
4	8	100	ARRANJO FUNERAL COM FLORES DE CRISANTEMO NAS CORES BRANCA OU AMARELA, TAMANHO MEDIO, COM EMBALAGEM DECORATIVA CONTENDO FAIXA DE CONDOLENCIAS ADMINISTRACAO MUNICIPAL.	UN	113,75
4	9	30	ARRANJO PARA MESA DE HONRA COM TAMANHO DE 50CMX 80 CM COMPOSTO DE FLORES NATURAIS DO CAMPO VARIADAS (ROSAS, MARGARIDAS/ CRISANTEMOS, FOLHAGENS E ESPUMA FLORAL).	UN	140,00
4	10	20	LIRIO DA PAZ NA COR BRANCA EM VASO DE PORTE MEDIO EMBALADO COM EMBALAGEM DE QUALIDADE E LACO.	UN	30,00
4	11	100	MINI CACTO DIVERSOS COM VASOS DE PORTE PEQUENO EMBALADOS COM CELOFANE E LACO.	UN	5,90
4	12	300	MINI SUCULENTAS COM VASO DE PORTE MINI EMBALADO EM PAPEL CRAFT COM APROX. 06 CM DE ALTURA SOMENTE O VASO. VARIANDO DE TAMANHO A PLANTA.	UN	7,66
4	13	2	ARRANJO ARTIFICIAL COM FLORES DIVERSAS TAM P COM APROX. 50 CM	UN	216,67
4	14	2	ARRANJO ARTIFICIAL COM FLORES DIVERSAS TAM M COM APROX. 70 CM	UN	270,00
4	15	2	ARRANJO ARTIFICIAL COM FLORES DIVERSAS TAM G COM APROX. 80 CM	UN	326,68
4	16	30	MINI ROSEIRAS/ MUDA EM VASO DE PORTE MEDIO COM APROX. 30 A 40 CM EMBALADO EM EMBALAGEM DE BOA QUALIDADE COM LACO.	UN	24,23
4	17	50	MINI ROSA (Rosa x chinensis) RENATA POTE NÚMERO 15 EMBALADO EM EMBALAGEM DE QUALIDADE E LAÇO.	UN	28,00

Disposições Complementares sobre as Propostas:

Justificativa: Referente aos lotes 01, 02 e 03, faz-se necessária essas aquisições para manutenção dos espaços públicos do Município, no intuito de ornamentação e embelezamento das praças, avenida, e repartições publicas.

Referente ao lote 04, justifica-se a aquisição dos itens acima para atendimento da Lei Municipal nº 989/2015 e para diversos eventos realizados pela Administração Municipal em seus Cerimoniais, buscando sempre receber bem os convidados e participantes, com arranjos compostos por flores nobres de qualidade, para tanto um dos aspectos essenciais é a ornamentação de seus espaços. Os locais são decorados/ornamentados de forma discreta de acordo com o tipo de evento, afinal se



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br

Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000

Saudade do Iguaçu

Paraná

trata de uma ocasião singular, onde a instituição apresenta-se a seu público, tanto interno quanto externo, e trabalha sua imagem perante os mesmos. Por isso, é fundamental que os eventos sejam, sob todos os aspectos, bem conduzidos, para que gerem resultados favoráveis.

01 – Apresentar somente cotações de produtos que atendam as especificações mínimas indicadas no Anexo I, sob pena de desclassificação.

02 – Não serão aceitas várias cotações (opções) para o mesmo item. Caso as propostas venham acompanhadas de opções, o Pregoeiro, juntamente com a Administração Municipal analisará e julgará somente as cotações de menor preço, desconsiderando as demais, independentemente de atendimento ou não das especificações técnicas estabelecidas no Anexo I.

03 – As mudas deverão ser entregues, em perfeito estado, na quantidade solicitada, no local especificado na Autorização de Fornecimento, no prazo de até 05 (CINCO) dias após o recebimento da mesma.

04 – As flores e arranjos deverão ser entregues, em perfeito estado, na quantidade solicitada, no local especificado na Autorização de Fornecimento, na data especificada na ordem de compras.

05 - As mudas, flores e arranjos serão devolvidas na hipótese de má qualidade ou de não corresponder às especificações da Ata de Registro de Preços, devendo ser substituído pela licitante detentora da Ata, no prazo máximo de 02 (dois) dias.

06 – As plantas deverão estar acondicionadas em embalagens que preservem sua estrutura, sob pena de não recebimento das mesmas.

07 – É de responsabilidade da Contratada as despesas com transporte dos objetos até o local determinado pela Secretaria solicitante e todas as despesas a ele inerentes.

08 – As flores e arranjos deverão no momento da entrega, estar com boa vitalidade e qualidade.

09 – Na impossibilidade de fornecimento por indisponibilidade temporária, a Contratada deverá oferecer flores da mesma qualidade e durabilidade ora contratada, devendo ser pré aprovada pelo gestor do contrato.

10 - O objeto do fornecimento serão recebidos pela Administração, nos seguintes termos:

a) Será realizada a verificação da qualidade (vigor, sanidade, estágio de desenvolvimento da planta pré- florescimento) e quantidade dos produtos fornecidos e conseqüente aceitação pela Administração.

b) As plantas de porte grande, acima de 1 metro de altura, deverão estar rustificadas/curadas.

Saudade do Iguaçu, 03 de dezembro de 2019.



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br

Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000

Saudade do Iguaçu

Paraná

MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU – PR.
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 155/2019

ANEXO II

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO (documento optativo)

PROPONENTE:.....
ENDEREÇO.....
CNPJ:..... FONE/FAX:(0xx.....)

Credenciamos o(a) Sr.(a)....., portador(a) da cédula de identidade sob nº.....e CPF/MF sob nº....., a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 155/2019, instaurado pela Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

.....,de.....de 20....

.....
Ass. representante legal da empresa
RG/CPF nº
Cargo:

OBS.: A Declaração deverá ser firmada em papel timbrado da empresa proponente, com firma reconhecida.



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br

Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU – PR.
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 155/2019

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE (documento obrigatório)

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO:.....

CNPJ:.....

FONE/FAX:(0xx.....)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 155/2019, instaurado pela Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

.....de.....de 20...

.....
Ass. representante legal da empresa

RG/CPF nº

Cargo:



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br

Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU – PR.
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 155/2019

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (documento obrigatório)

PROPONENTE:.....
ENDEREÇO.....
CNPJ:.....FONE/FAX:(0xx.....)

O representante legal da Empresa, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 155/2019, instaurado pela Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

.....,.....de.....de 20...

.....
Ass. representante legal da empresa
RG/CPF nº
Cargo:



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br

Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000

Saudade do Iguaçu

Paraná

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL N.º 155/2019
PROCESSO N.º 271/2019

Anexo V

Razão Social:	
CNPJ N.º :	Ins. Estadual:
Endereço:	CEP:
E-mail:	
Cidade:	Estado:
Telefone:	PORTE DA EMPRESA:
Pessoa para contato:	
Recebemos, através de solicitação no e-mail: licitacoespmsi@yahoo.com.br neste data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.	
Para recebimento do kit proposta, para fins de preenchimento da proposta digital , as empresas interessadas devem preencher os campos solicitados abaixo relacionados de acordo com o contrato social, para cadastro no sistema com finalidade de gerar o kit proposta.	
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA:	
CPF:	
RG:	
Nº DO REGISTRO DA JUNTA COMERCIAL/CARTÓRIO DE REGISTRO:	
DATA DO REGISTRO:	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES DA EMPRESA:	
(Local), ____/____/____	
_____ Assinatura e Carimbo com CNPJ da Empresa	

Senhor Licitante,

Visando a comunicação futura entre a MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter à Divisão de Licitações e Compras por meio do Fax (046) 3246-1166 ou e-mail: licitacoespmsi@yahoo.com.br.

A não remessa do recibo exime a Divisão de Licitações e Compras da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Saudade do Iguaçu, 03 de dezembro de 2019.

Pregoeiro(a)



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br

Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000

Saudade do Iguaçu

Paraná

MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU – PR.
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 155/2019

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL
(documento obrigatório)

PROPONENTE:.....
ENDEREÇO..... CNPJ:.....
FONE/FAX:(0xx.....)

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 155/2019, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei n.º 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

.....de.....de 20...

.....
Ass. representante legal da empresa
RG/CPF nº
Cargo:



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br

Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000

Saudade do Iguaçu

Paraná

MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU – PR.
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 155/2019

DOCUMENTO PERTINENTE À PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU

ANEXO VII
modelo

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MEI, ME ou EPP DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006.

Declaramos para fins de participação no processo Licitatório PREGÃO PRESENCIAL Nº 155/2019, que me enquadro nos limites estabelecidos pelo art. 3º como:

MEI, tendo receita bruta anual igual ou inferior a R\$ 81.000,00;

Microempresa, tendo receita bruta anual superior a R\$ 81.000,00 e igual ou inferior a R\$ 900.000,00;

Empresa de Pequeno Porte, tendo receita bruta anual superior a R\$ 900.000,00 e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00.

Pôr ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

.....,de.....de 20...

.....
Ass. representante legal da empresa
RG/CPF nº
Cargo:



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br

Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU – PR.
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 155/2019

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO

A empresa....., CNPJ nº, sediada.....(endereço completo),
declara sob as penas da Lei, que até a presente data, inexistente fato superveniente impeditivo para
sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências
posteriores.

.....de.....de 20...

.....

Ass. representante legal da empresa

RG/CPF nº

Cargo:



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br

Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000

Saudade do Iguaçu

Paraná

MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU – PR.
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 155/2019

DOCUMENTO PERTINENTE Á PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU

ANEXO IX

MINUTA DE ORDEM DE FORNECIMENTO
REQUISIÇÃO DE COMPRAS/SERVIÇOS N.º

Solicitante: Nome do Secretário

Ata: ... Ano: Modalidade: Ano: Licitação: Homologação: dd/mm/aaaa

Fornecedor: CPF/CNPJ: Endereço: Bairro: N.º:

CEP: Cidade: UF:

Objeto:.....

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Produto	Marca	P.Unitario	Total
.....

Departamento:

Local da entrega:

Prazo de entrega:.....

Finalidade:.....

Secretário Municipal

Previsão orçamentária

Recebido:___/___/___

Órgão: Secretaria Municipal de

Unidade: Gabinete do Secretário.....

Programa:

Projeto/Atividade:

Despesa:

Fonte Recursos:

Empresa

Gilvane Hoffmann

Contador

Saudade do Iguaçu – Paraná, dd/mm/aaaa.

RECEBIDO EM: ___/___/___



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br

Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000

Saudade do Iguaçu

Paraná

**MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU – PR.
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 155/2019
ANEXO X
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

ID Nº

PROCESSO Nº

PREGÃO PRESENCIAL Nº 155/2019- VALIDADE: 12 (doze) meses.

O MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, com sede na Rua Frei vito Berscheid, nº 708 - Centro – Saudade do Iguaçu - Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 95.585.477/0001-92, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Municipal MAURO CESAR CENCI, portador do CPF nº 924.728.779-00 e do RG nº 5.143.125-1, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto Municipal nº 009/2007 e do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, observadas, ainda, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2019, homologada em ... de de 20..., RESOLVE registrar os preços da empresa relacionada no item 4, de acordo com a classificação por ela alcançada, por item, observadas as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para aquisição futura de aquisição de flores, plantas, sementes e material de jardinagem para manutenção, ornamentação de todos os eventos, bens e espaços públicos, praças e jardins, conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes no Anexo I e nos termos do edital e seus anexos, e para fornecimento de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sob edital Pregão SRP n.º 155/2019, que passa fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata.

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Saudade do Iguaçu, que exercerá suas atribuições por intermédio da Comissão de Licitação e Cadastro.

4 DOS PREÇOS REGISTRADOS



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br

Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000

Saudade do Iguaçu

Paraná

4.1 Os preços, a empresa, as quantidades e as especificações dos itens registrados na presente Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA: CNPJ Nº
situada a, nº, município de, Bairro: CEP: Estado:.....
Telefone:..... e-mail:.....

Lote 01 – Aquisição de mudas de flores para reposição em vasos de ornamentação da avenida:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO PRODUTO	Marca	P. Unit. R\$

5. DA ORDEM DE FORNECIMENTO

5.1. A critério da Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, obedecida à ordem de classificação, o(s) licitante(s) vencedor(s), cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s) na Ata de Registro de Preços, será(ão) convocado(s) para retirar a Ordem de Fornecimento, ou assinar o Contrato, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da convocação, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, aos lances, ao edital e à respectiva Ata.

5.1.1 – Prazo de entrega: os produtos deverão ser entregues conforme solicitação e cronograma da Secretaria solicitante, nos locais e datas determinadas no prazo de até 05 (cinco) dias úteis para os lotes 01, 02 e 03 e 02 (dois) dias para o lote 04, após o recebimento da respectiva ordem de compra, ordem de fornecimento ou outro instrumento equivalente, independentemente de ausência ou especificação de forma diversa na proposta, com carimbo e assinatura da Comissão Especial de Recebimento que será criada especialmente para esta licitação.

5.2. O Sistema de Registro de Preços não obriga a compra, nem mesmo nas quantidades indicadas no (Termo de Referência) do Edital de Pregão nº 155/2019, podendo a Administração promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades.

5.3- O Município de Saudade do Iguaçu não está obrigado, durante o prazo de validade do registro de preços decorrente deste certame, a firmar as contratações que dele poderão advir, podendo realizar licitações específicas para a aquisição pretendida, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5.4. O direito de preferência de que trata o sub-item anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando a Prefeitura Municipal, após realizada a licitação específica, constatar que o preço obtido é igual ou maior que o registrado ou, após negociação, aquiescer o detentor da ata em baixar o preço registrado, igualando ou tornando-o menor que o obtido em referida licitação.

5.5. Os preços ofertados e registrados poderão ser revistos nos termos do artigo 11 do Decreto Municipal nº 009/2007 – de 05 de março de 2.007.

6. DO PAGAMENTO



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br

Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000

Saudade do Iguaçu

Paraná

6.1 – O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega do produto, mediante apresentação da Nota Fiscal vistada pelo Secretário responsável, sendo em depósito em conta específica da empresa (sugestão Banco do Brasil).

6.2 – Caso a empresa esteja em débito ou apresente alguma irregularidade cadastral junto à Secretaria de Fazenda do Município, FGTS ou CERTIDÃO CONJUNTA PGFN/RFB, os respectivos empenhos referentes às Ordens de Compra, Ordens de Fornecimento ou outros instrumentos equivalentes em nome do licitante, não poderão ser liberados, e de consequência estes não terão validade nem eficácia.

6.3 – Para possibilitar a liberação dos empenhos, a empresa será comunicada pela Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, para que no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, proceda a regularização de suas pendências junto aos referidos Órgãos.

6.4 – Decorrido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, e verificado pela Administração a continuidade da pendência, a empresa decairá do direito à contratação com a Prefeitura.

6.5 - A Administração Municipal, poderá, quando o convocado não regularizar suas pendências conforme previsto no item 6.4, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e **nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado**, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

6.6 - O prazo de que trata o item 6.4 poderá ser revisto nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

6.7 - A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente.

6.8 - Os pagamentos serão realizados mediante apresentação das negativas de CERTIDÃO CONJUNTA PGFN/RFB e FGTS.

6.9 - Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos da dotação orçamentária a ser indicada no momento da contratação ou do pedido de fornecimento, relativos ao exercício de 2019/2020.

6.10 - A entrega do objeto relativo à presente licitação dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado, sendo que somente serão pagos os valores relativos ao fornecimento dos produtos efetivamente entregues, conforme necessidade da Administração Municipal, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos produtos dispostos nos itens constantes do Anexo I.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

7.1. gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço, e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br

Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000

Saudade do Iguaçu

Paraná

7.2. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

7.3. conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

7.4. acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata;

7.5. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

7.6 A presente ata será fiscalizada pelo servidor SIDNEI LUIZ DERLAN, CPF nº 475.480.881-91 o qual procedera o registro das ocorrências e adotara as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no edital. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DA ATA

8.1. Fornecer o material obedecendo rigorosamente ao disposto no anexo I (Termo de Referência) do edital do Pregão Presencial n.º 155/2019.

8.2. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente Ata.

8.3. Viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da publicação da presente Ata.

8.4. Manter, durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão n.º 155/2019.

9 - DAS PENALIDADES

9.1. Ficará impedida de licitar e contratar com o a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, se for o caso, sem prejuízos das multas previstas neste Edital e das demais cominações referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93, no que couber, garantido o direito prévio da ampla defesa, o detentor da ata que:

a)-deixar de entregar a documentação exigida no Edital.

b)-no prazo determinado, não retirar a Nota de Empenho;

c)-apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;

d)-ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;

e)-não mantiver a proposta, injustificadamente;



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br

Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000

Saudade do Iguaçu

Paraná

f)-falhar ou fraudar na execução do contrato;

g)-comportar-se de modo inidôneo;

h)-cometer fraude fiscal.

9.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração, poderá, garantida a defesa prévia, aplicar ao detentor da ata as seguintes sanções:

a)- advertência;

b)- multa moratória de 0,50 % (cinquenta centésimos percentuais), sobre o valor da Ata de Registro de Preços, por dia de atraso;

c)- multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global do respectivo lote.

9.2.1. O atraso injustificado na execução do contrato, por período superior a 30 (trinta) dias, poderá ensejar a rescisão do contrato.

9.3. As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumprida, serão cobradas judicialmente.

9.4. Compete ao Diretor do Departamento de Finanças a aplicação das penalidades previstas nos itens 9.1 e 9.2, alíneas "b" e "c", e ao Diretor do Departamento de Administração, a penalidade de advertência, prevista no item 9.2, alínea "a", facultada a defesa do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

9.5. Da aplicação das penalidades previstas nos itens 9.1 e 9.2 caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, que será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, ou, fazê-lo subir devidamente informado.

9.6. As sanções previstas no item 9.1, poderão ser aplicadas conjuntamente com as demais penalidades previstas nesta Ata.

10. DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A presente Ata poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93.

10.2. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

10.2.1. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, por intermédio do órgão gerenciador do registro de preços.



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br

Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000

Saudade do Iguaçu

Paraná

10.3 Quando o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao preço médio praticado no mercado, o órgão gerenciador solicitará ao detentor da ata, por escrito, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis definidos nos termos do subitem anterior.

10.3.1. Caso o detentor da ata não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, devendo o órgão gerenciador convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.

10.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o detentor da ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) liberar o detentor da ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- b) convocar os demais detentores da ata visando igual oportunidade de negociação.

10.5. Não havendo êxito nas negociações de que tratam os subitens anteriores, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços.

11 - DA FISCALIZAÇÃO

11.1 - A CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização dos produtos, podendo suspender o seu recebimento desde que não estejam em condições ideais para a sua utilização. O fornecimento dos objetos, julgados como mal executados deverão ser repostos pela Contratada, sem qualquer ônus pela CONTRATANTE.

11.2 - O presente contrato terá como gestor xxxxxxxxxxxx, brasileiro, maior, capaz, Secretário Municipal, inscrito no CPF/MF sob nº xxxxxxxx residente e domiciliado na Cidade de Saudade do Iguaçu-PR CEP: 85.568-000, que será responsável pelo acompanhamento da sua execução. O presente contrato será fiscalizado pelo servidor SIDNEI LUIZ DERLAN, CPF nº 475.480.881-91 o qual procedera o registro das ocorrências e adotara as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos na presente ata. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.

11.3 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

12. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

12.1. o detentor da ata, assegurados o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:

- a) não cumprir as obrigações da presente Ata;
- b) não retirar a Ordem de Fornecimento ou Contrato no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br

Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000

Saudade do Iguaçu

Paraná

c) não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado;

d) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

12.2. O detentor da ata poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

13. DA PUBLICIDADE

13.1. O(s) preço(s), o (s) detentor(es) da ata e a (s) especificação (ões) resumida (s) do objeto e as quantidades, como também as possíveis alterações da presente Ata, serão publicadas no DOM, em conformidade com o disposto no Decreto nº 009/2007 – de 05 de março de 2007.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Integram a presente ata o Edital n.º 041/2018 de Pregão Presencial e as propostas, com preços e especificações.

14.2. As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no foro da Comarca de Chopinzinho – PR, nos termos do art. 99, I, do Código de Processo Civil, c/c o art. 109, I, da Constituição Federal.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em duas vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Saudade do Iguaçu – PR, de de

MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR – PR.

MAURO CESAR CENCI - Prefeito Municipal

EMPRESA:

TESTEMUNHAS:

Nome

CPF

RG

Nome:

CPF

RG



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br

Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000

Saudade do Iguaçu

Paraná

MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU – PR.
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 155/2019

ANEXO XI

DECRETO Nº 009, DE 05 DE MARÇO DE 2007

Institui o Sistema de Registro de Preços – SRP para a aquisição de bens e serviços no âmbito da administração pública municipal de Saudade do Iguaçu.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V do art. 53, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o que dispõe o art. 18 e o inciso II do art. 30 da Constituição Federal, o inciso II do *caput* e o § 3º do art. 15 e os arts. 115 e 118 da Lei nº 8.666/93,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da administração pública municipal de Saudade do Iguaçu, o Sistema de Registro de Preços – SRP, a que se refere o inciso II do artigo 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para a aquisição remunerada de bens, para fornecimento de uma só vez ou parceladamente, e para a contratação de serviços pela administração pública municipal.

Parágrafo único. O Sistema de Registro de Preços reger-se-á pelo disposto na Lei Federal nº 8.666./93 e neste Decreto.

Art. 2º O Sistema de Registro de Preços destina-se à seleção da melhor proposta de preço a ser utilizado pelo Município de Saudade do Iguaçu.

Art. 3º O registro de preços será sempre precedido de ampla pesquisa de mercado.

Art. 4º A licitação para o registro de preços será realizada na modalidade de Concorrência ou Pregão.

Art. 5º Caberão, exclusivamente, a Divisão de Compras e Licitação do Município de Saudade do Iguaçu o gerenciamento, a administração e o controle do Sistema de Registro de Preços.

Art. 6º Caberá, também, ao Departamento referido no artigo anterior realizar o procedimento licitatório a que se refere o artigo 4º deste Decreto, ficando a operacionalização



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br

Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000

Saudade do Iguaçu

Paraná

do Sistema de Registro de Preços a cargo da Comissão Permanente de Licitações, nomeada nos termos da Lei nº 8.666/93, ou do Pregoeiro e Equipe de Apoio constituída na forma da Lei, conforme o caso.

Art. 7º As Ordens de Compra oriundas dos preços registrados, visando à aquisição remunerada de bens para fornecimento de uma só vez ou parceladamente e para a contratação de serviços comuns pelo Município de Saudade do Iguaçu, serão emitidas pela Divisão de Compras e Licitação do Município de Saudade do Iguaçu.

Art. 8º A não utilização do registro de preços será admitida nas compras que se revelarem antieconômicas e quando, comprovadamente, se verificarem irregularidades que possam acarretar o cancelamento do preço registrado.

Art. 9º Os fornecedores que tenham seus preços registrados poderão ser convocados a firmar contrato ou outro instrumento equivalente, observadas as condições do Sistema de Registro de Preços e a legislação em vigor.

§ 1º A administração municipal poderá dispensar o termo de contrato e optar por substituí-lo por outros instrumentos equivalentes, nos casos de compra para entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras.

§ 2º A administração municipal poderá, também, quando convocado o primeiro classificado e este não assinar o contrato ou não aceitar outro instrumento equivalente, convidar os classificados subseqüentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados em conformidade com o edital de licitação, independentemente da cominação prevista no artigo 81 da Lei nº 8.666/93.

§ 3º Quando o primeiro classificado não assinar o contrato ou não aceitar outro instrumento equivalente, o classificado subseqüente que aceitar a proposta do primeiro classificado fica obrigado a fornecer, nos termos do § 2º do artigo 64 da Lei nº 8.666/93, somente a quantidade proposta pelo classificado que se negou a firmar a contratação com a administração.

Art. 10 A administração municipal, observados os critérios e condições estabelecidos no edital de licitação, poderá contratar, concomitantemente, dois ou mais fornecedores que tenham preços registrados, na ordem de classificação e na quantidade proposta pelos classificados, nos termos do § 7º do artigo 23 da Lei nº 8.666/93.

Art. 11 A existência de preços registrados não obriga a administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação pertinente às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

Parágrafo único. Na hipótese mencionada no caput deste artigo, os preços registrados deverão ser devidamente mencionados na ata de julgamento da licitação ou no processo administrativo das aquisições promovidas por dispensa e/ou inexigibilidade de licitação.

Art. 12 O prazo máximo de validade do registro de preços será de doze meses.

§ 1º O registro de preços, mantidas as condições da licitação, poderá ser prorrogado por sucessivos períodos, observando-se o prazo máximo fixado no caput deste artigo,



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br

Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000

Saudade do Iguaçu

Paraná

desde que o edital de licitação contenha a previsão de prorrogação e que pesquisa prévia de mercado não revele preços inferiores àqueles registrados.

§ 2º O proponente que tenha seus preços registrados e/ou contratados fica obrigado, no prazo de validade do registro, computadas todas as prorrogações, a aceitar, nas condições registradas no Sistema de Registro de Preços, os acréscimos que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da proposta, atualizado nos termos da legislação pertinente.

Art. 13 O preço registrado poderá ser cancelado, garantida a prévia defesa, nos termos do artigo 109, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nas seguintes hipóteses:

I – pela administração, quando:

a) o proponente que tenha seus preços registrados e/ou o contratado não cumprirem as exigências contidas na legislação pertinente;

b) o proponente que tenha seus preços registrados deixar, injustificadamente, de firmar o contrato ou não aceitar outro instrumento equivalente, decorrente do registro de preços;

c) o contratado der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços, por quaisquer dos motivos elencados no artigo 78 e seus incisos da Lei nº 8.666/93;

d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado.

II – pelo proponente que tenha seus preços registrados, quando, mediante solicitação formal, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências contidas no procedimento que deu origem ao registro de preços.

§ 1º A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no inciso I do caput deste artigo, será feita pela Divisão de Compras e Licitação do Município de Saudade do Iguaçu, responsável pelo Sistema de Registro de Preços, por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante no processo que deu origem ao registro de preços.

§ 2º Encontrando-se o proponente que tenha seus preços registrados e/ou o contratado em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação no órgão oficial de comunicação do Município, por duas vezes consecutivas.

§ 3º A solicitação do proponente e/ou contratado para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada, devidamente fundamentada, mediante instrumento hábil protocolado.

§ 4º Na hipótese de não comprovação das razões da solicitação de cancelamento do preço registrado, caberá a aplicação das sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93.

Art. 14 Os preços registrados poderão ser revistos na forma e nas condições constantes no edital, cabendo a Divisão de Compras e Licitação do Município de Saudade do Iguaçu o controle e o acompanhamento de possíveis alterações dos preços.



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br

Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

Parágrafo único. Os preços registrados atualizados não poderão ser superiores aos preços praticados no mercado.

Art. 15 Os preços registrados serão publicados trimestralmente no órgão de comunicação oficial do Município, para orientação da administração.

Art. 16 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar preços constantes do registro de preços, em razão de incompatibilidade destes com os vigentes no mercado.

Parágrafo único. A impugnação de que trata o caput deste artigo deverá ser encaminhada, mediante protocolo, ao Chefe da Divisão de Compras e Licitação do Município de Saudade do Iguaçu, unidade administrativa responsável pelo Sistema de Registro de Preços, devendo conter a qualificação do impugnante, as razões de fato e elementos probatórios, se houverem.

Art. 17 O edital de licitação conterà as demais exigências e condições complementares às fixadas neste Decreto.

Art. 18 Aos casos omissos neste Decreto, aplicar-se-ão as demais disposições da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Art. 19 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, 05 de março de 2007.

ROGÉRIO GALLINA

Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU – PR.
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 155/2019

ANEXO XII

KIT PROPOSTA MANUAL PARA O PROPONENTE

O Kit proposta tem como objetivo registrar a proposta de preço para a licitação, o representante da empresa, bem como a geração do arquivo para importação no PRONIM-LC.

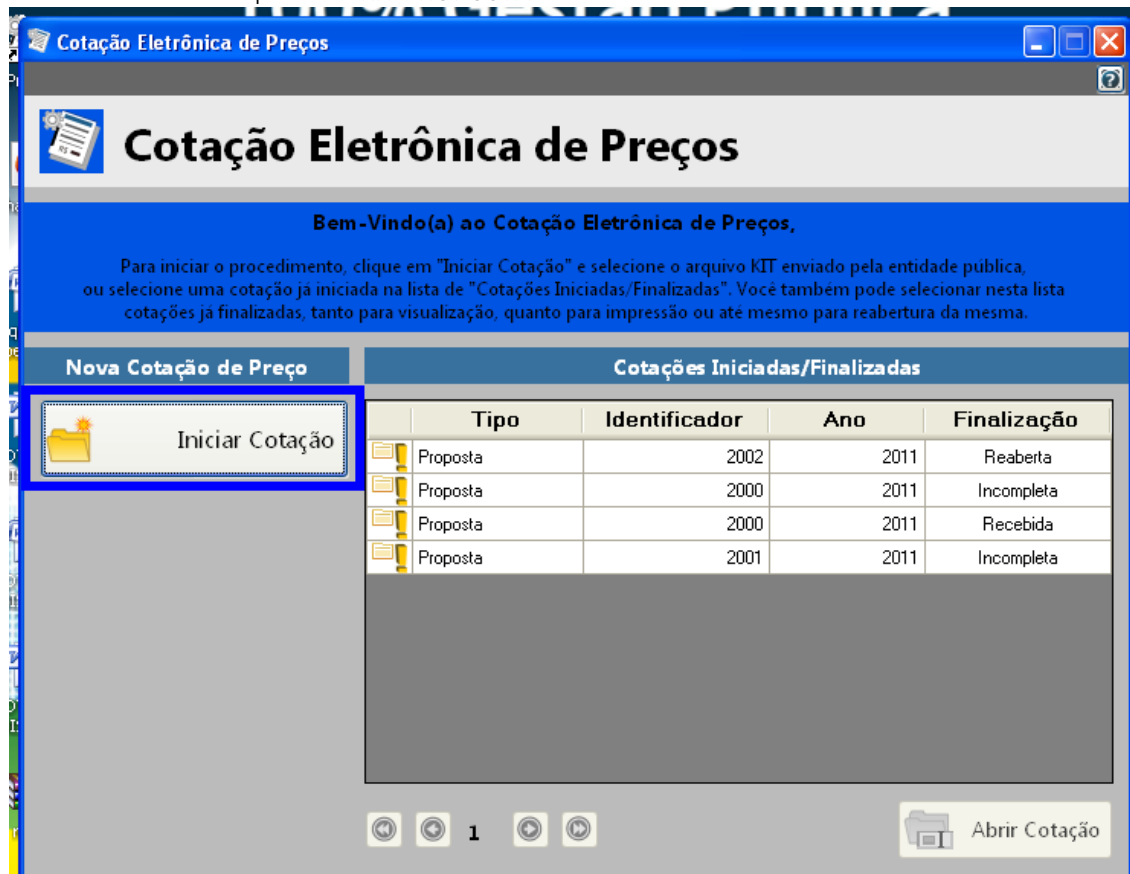
1º PASSO – INSTALAÇÃO DO KIT-PROPOSTA

- Abra o executável de nome “instalador.msi”, contido na pasta LC KIT PROPOSTA.ZIP
- Escolha a opção avançar em todas as etapas

A instalação está concluída, na área de trabalho é criado o ícone de nome **KIT PROPOSTA**.

2º PASSO – PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- Execute o aplicativo **KIT PROPOSTA**





Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

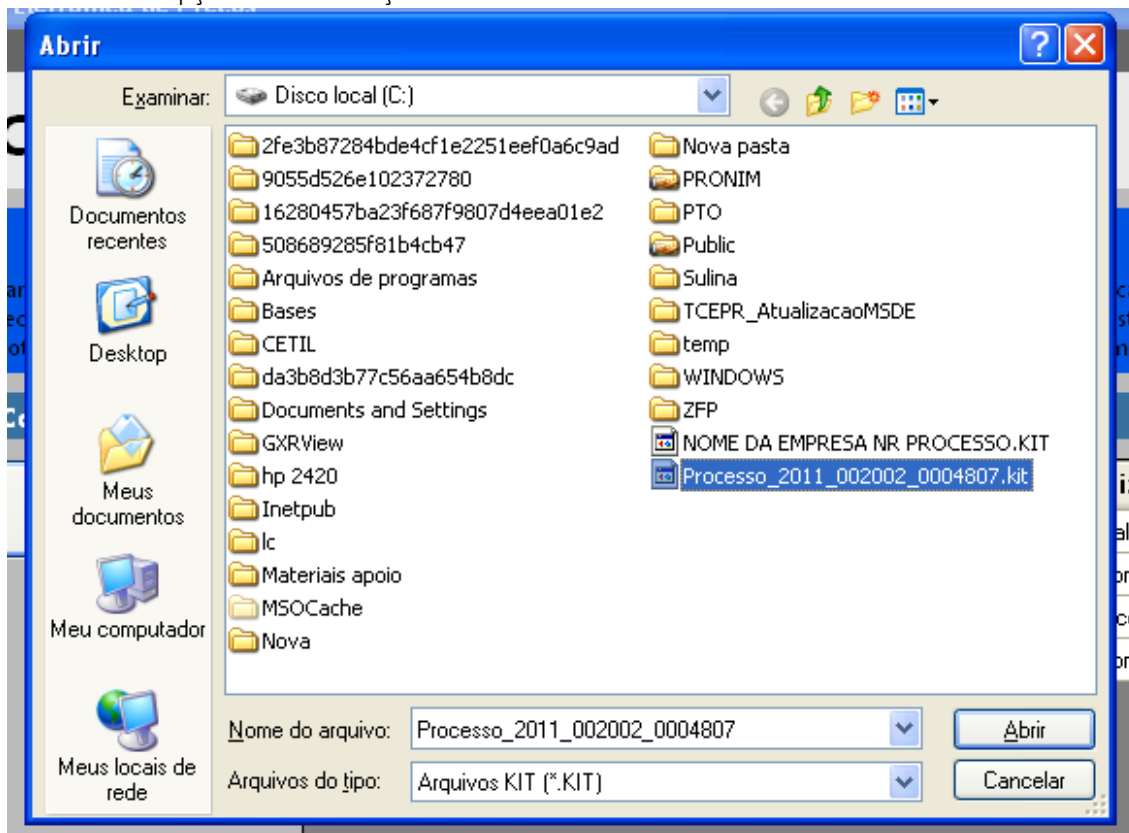
Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br

Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000

Saudade do Iguaçu

Paraná

- Selecione a opção "iniciar cotação"



- Selecione a pasta em que está o arquivo fornecido pela Divisão de Licitações e clique e abrir.

Obs: Note que o nome do arquivo trás os dados: ano do processo e número do processo, para auxiliar na seleção quando existir mais de uma proposta na mesma pasta.

The screenshot shows the "Proposta Com" (Proposal) form in a software application. The header includes "PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO" and navigation buttons like "Preencher Proposta", "Cadastrar Representante Legal", and "Abrir outra Cotação". The "Descrição do Objeto" is "Implantação de Registro de Preços para aquisição de Medicamentos que serão utilizados pela Secretari...". The "Processo Número" is "2002/2011". Below the description are buttons for "Salvar Proposta", "Finalizar Proposta", "Limpar Proposta", "Filtrar Itens...", and "Imprimir...". The "Preencher Proposta" section contains a table with the following data:

Lote	Item	Descrição do Item	Quantidade	Unidade	Quantidade *	Valor Unitário *	Marca do Item	Prazo de Execução *	Validade da Proposta *	Total por Item
1	1	Apontador	1,00	UN	1,00	R\$ 1.000,00	descrição marca	30 Dias	30 Dias	R\$ 1.000,00
1	2	Almofada para carimbo	20,00	UN	20,00					

At the bottom, there are progress indicators for "1. Preencher Proposta", "2. Cadastrar Representante Legal", "3. Finalizar Proposta", and a "Pendente" status.

- Preencha a proposta, informando o valor unitário, a marca, o prazo de execução e validade da proposta.



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br

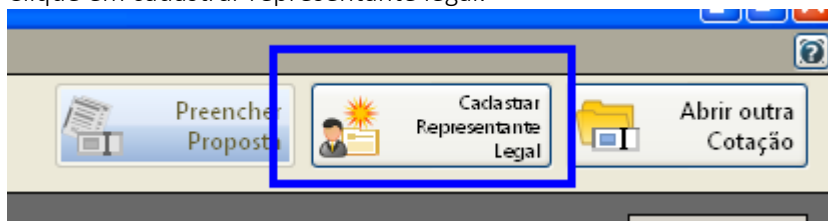
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

- Concluído o preenchimento da proposta, clique em **SALVAR PROPOSTA**

Obs: É possível salvar a proposta em preenchimento e continuar preenchendo posteriormente.

3º PASSO: CADASTRAR REPRESENTANTE LEGAL

Clique em cadastrar representante legal:



Abrirá a seguinte tela:

Cotação Eletrônica de Preços
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

Proposta Com

Descrição do Objeto: Implantação de Registro de Preços para aquisição de Medicamentos que serão utilizados pela Secretari... Processo Número: 2002/2011

Salvar Cancelar

Cadastrar Representante Legal

* Campos Obrigatórios

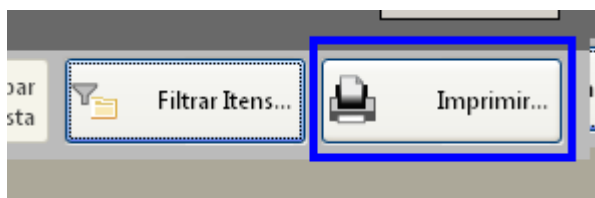
Nome * :

Tipo do Documento * : Número do Documento * :

Cargo: Data da Impressão:

- preencha o nome do representante legal
- preencha o CPF (ou CNPJ se for o caso) do representante legal
- Informe o cargo e a data de impressão da proposta.
- clique em salvar

4º PASSO: IMPRESSÃO



- Selecione a opção imprimir
- Verifique se os dados inseridos estão corretos

5º Passo: Finalizar proposta:

Caso os dados digitados estiverem corretos, selecione a opção finalizar Proposta:



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

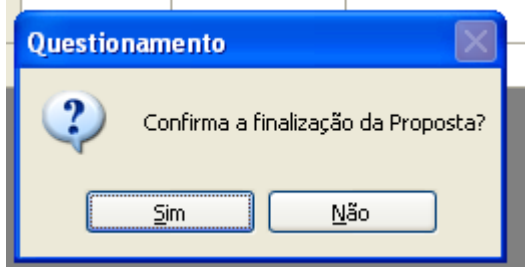
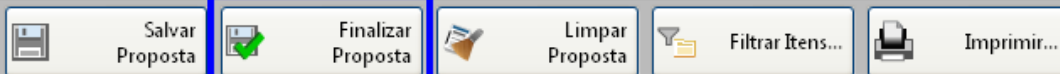
Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br

Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000

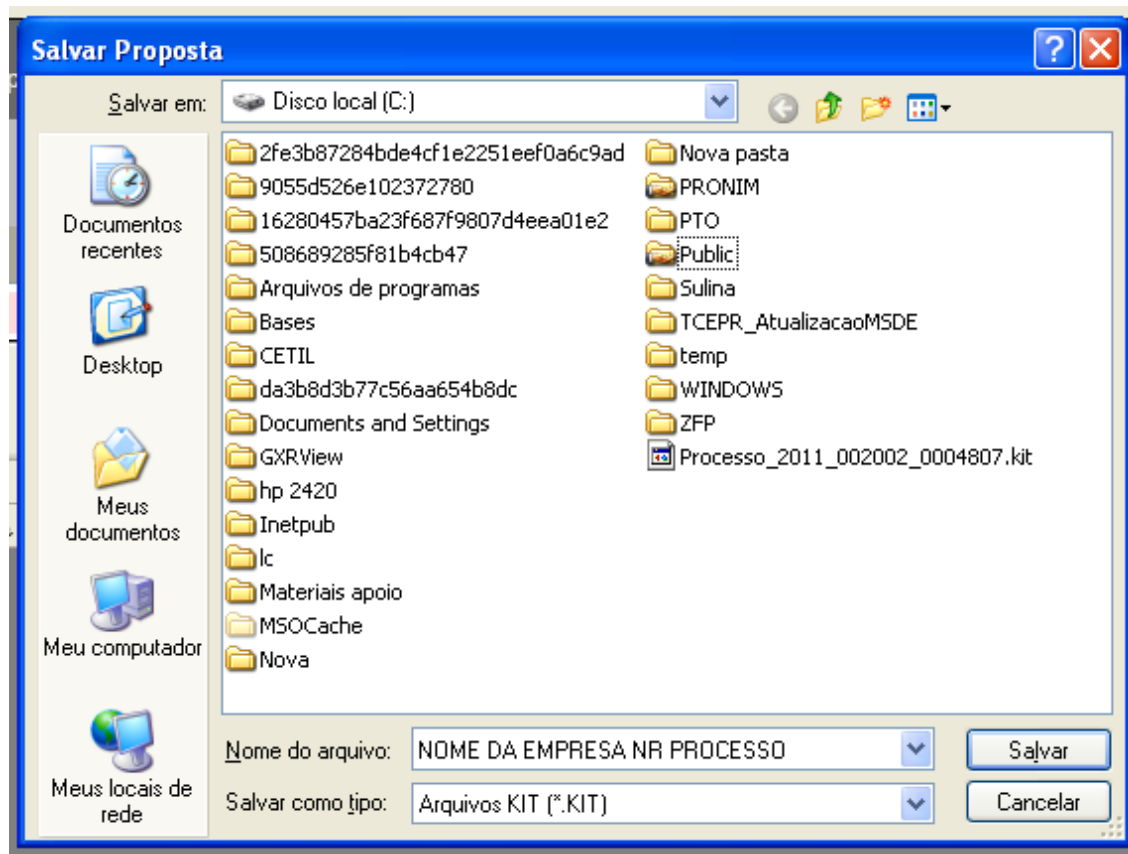
Saudade do Iguaçu

Paraná

medicamentos que serão utilizados pela Secretari... Processo Numero: 2002/2011

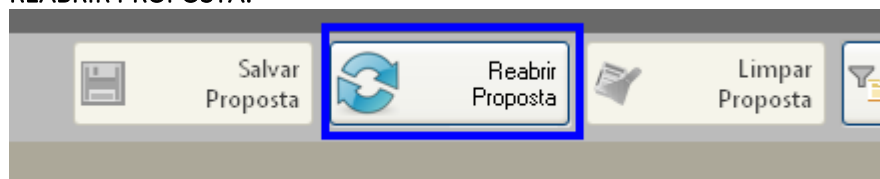


Selecione um nome para o arquivo, bem como o local de gravação do mesmo:



Clique em salvar.

Caso for necessário alterar valor de algum item após a proposta estar finalizada, selecione a opção **REABRIR PROPOSTA**:



Obs: Caso for necessário reabrir a proposta, lembre-se que após alterar os dados, será necessário finalizar a proposta e imprimir novamente para que constem no relatório as alterações efetuadas.



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

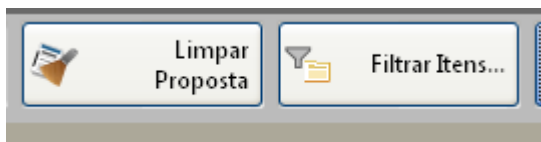
CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br

Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

Em seguida, grave o arquivo no CD, para ser enviado junto com a proposta física para a licitação.

5. DEMAIS FUNÇÕES:



Limpar proposta: Selecione esta ação para limpar os dados já cadastrados

Filtrar itens: Selecione esta opção para selecionar o lote/item específico para cotação:

